SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 07 de Novembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VII | Nº 1159

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira – Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima – Quebrangulo
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva – Palmeira dos Índios
2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura – Barra de Santo Antônio
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho – Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo – São José da Laje

CONSELHO FISCAL
Titular:
Vinicius José Mariano de Lima – Canapi
Ramon Camilo Silva – Dois Riachos
Klever Rego Loureiro Júnior – Japaratinga

Suplente:
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Jairon Maia Fernandes Neto – Branquinha
Carlos Augusto Lima de Almeida – Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS
Região Central: Adelmo Moreira Calheiros – Capela
Região Norte: Nielson Mendes da Silva – Campestre
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho – Pilar
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas – Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveiro Torres Piancó – Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratificamos a inexigibilidade de licitação para contratação da **EMPRESA SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.692.424/0004-03, no valor global de R$ 149.610,00 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e dez reais), que tem como objeto a contratação por inexigibilidade de empresa para ministração de cursos profissionalizantes de Costureiro (corte e costura), Informática Básica, Básico de Corte de Cabelo e Escova, Maquiador, Doces e Salgados Para Festas, Manicure e Pedicure, Depilador e Culinária Básica, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos termos do art. 25, da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre licitações e contratos, no âmbito da Administração Pública e no Parecer da Procuradoria-Geral do Município.

Publicado por:
Any Cássia da Rocha Santos
Código Identificador:642D587C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2019

Processo n.º 20815/2018 ID Licitações-e n.º 792512

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário em geral incluindo serviços de instalação e de montagem para atender às necessidades dos órgãos deste Município.
ABERTURA: 25 de novembro de 2019, às 09 h (horário de Brasília) abertura das propostas, 09h30min (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site www.licitacoes-e.com.br.
INFORMAÇÕES: informações disponíveis no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na rua samaritana, n.º 1185, Bairro Santa Edwirges, CEP: 57.310-245, pelo telefone:(82)99991-3903 ou através do site https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacao

Arapiraca, 06 de novembro de 2019.

TIAGO DE ALMEIDA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Edson Soares Ribeiro Damasceno
Código Identificador:263B8542

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 023/2019. OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS DE PROTEÇÃO – EPI'S, com exclusividade de itens até 80.000,00 para ME, EPP e MEI e sob reserva de cotas de 25% para ME, EPP e MEI. Abertura: 25 de novembro de 2019, às 09:00h. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Fernando Gondim, n° 114, Centro, cidade de Atalaia/AL das 08:00 às 12:00 horas. E-mail: prefeituracpl.atalaia@gmail.com.

Atalaia, 06 de novembro de 2019.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira.

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:3147FEAB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM AL

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
Rerratificação da Adesão á ARP nº 04/2019 do Pregão Presencial Nº 22/2018 Contratada**: SAMARA ALMEIDA DE SOUZA-ME. CNPJ: 12.606.803/0001-73.** Contratação de Empresa Especializada para aquisição de Pneus. **ONDE SE LÊ: O valor de R$ 397.873,00 (trezentos e noventa e sete mil oitocentos e setenta e três reais). LEIA-SE: O valor de R$ 419.971,00 (quatrocentos e dezenove mil novecentos e setenta e hum reais).** Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no contrato administrativo.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:D1EBDC83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM AL

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Ratificação da Adesão á ARP n° 026/2019-SEE/PE do Procedimento Licitatório n° 0070.2019.CPL-I.PE.0041.SEDUC. Itens: 02, 04, 06, 08 e 10 das cotas reservadas 25% (ME/EPP/MEI). Contratada: **LIVRARIA PRAÇA DE CASA FORTE LTDA – EPP, CNPJ: 19.288.546/0001-18**. Contratação de Empresa Especializada para aquisição de kit´s de apoio didático de língua portuguesa e matemática, contendo material para o estudante e para o professor do 2° ao 9° ano do ensino fundamental da rede pública estadual de ensino, visando a melhoria da proeficiência em língua portuguesa e matemática na prova brasil, com o valor de R$ 166.530,00 (cento e sessenta e seis mil quinhentos e trinta reais). Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2019, contados de 17/10/2019.

Belém/AL, 17 de outubro de 2019.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:CC14EE70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM AL

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 10/19
Consoante informação procedente da Procuradoria Geral do Município RATIFICO a Inexigibilidade nº 10/19 ao tempoem queAUTORIZO a contratação da empresa MF CONTABILIDADE, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, C.N.P.J./M.F. sob o nº 03.029.252/0001-31, para serviços técnicos especializados, com assessoramento para a realização das audiências públicas de avaliação do cumprimento das metas de resultados primário e nominal fixadas no anexo de metas fiscais da lei de diretrizes orçamentárias, do ano de 2019, do terceiro quadrimestre de 2019, e das audiências públicas dos projetos da lei de diretrizes orçamentárias, da lei orçamentária, para o ano de 2020, das audiências públicas da saúde e da educação, incluindo a confecção dos pareceres da comissão de finanças da câmara e a respectiva ata, valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), sob os fundamentos do artigo 25, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Belém/AL, 25 de outubro de 2019.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:464C0370

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO

ERRATA

Considerando, publicação equivocada veiculada aos dias 05 de novembro de 2019 no Diário Oficial dos Municípios (Diário eletrônico da AMA) e no site www.coruripe.al.gov.br link Portal da transparência;
Considerando, ser a redação e decisão correta, neste documento abaixo exposta;
Considerando, o poder da Administração rever os próprios atos na busca da legalidade, eficiência e da transparência dos atos públicos;

SEGUE DECISÃO CORRETA. QUE SE RESPEITEM OS PRAZOS A CONTAR DA NOVA PUBLICAÇÃO.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019
PROCESSO ADM. N° 0626-001/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ENGENHARIA DE REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PÚBLICO

Aos 31 dias do mês de outubro de 2019, reuniram-se para o início dos trabalhos, a Comissão de licitação, designados pela Portaria constituída pelo Prefeito Municipal, com o objetivo de proceder a análise detalhada dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas presentes em Sessão Pública ocorrida no dia 12 do mês de setembro de 2019, referente a CP nº 01/2019.
Após a referida análise, ficou constatada que as seguintes empresas atendem aos comandos contidos no edital do CP nº 01/2019, sendo consideradas habilitadas, quais sejam:

CARVALHO E ROCHA ENGENHARIA LTDA – EPP, CNPJ Nº 30.102.919/0001-57.
CONSTRUTORA ALBUQUERQUE LTDA, CNPJ Nº 07.634.219/0001-91. Neste ato
INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP, CNPJ Nº 28.660.503/0001-02.
CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI, CNPJ Nº 18.2886.438/0001-43.
PIMENTEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 01.551.622/0001-70.
M.A. PIRES FERREIRA, CNPJ Nº 08.533.362/0001-50.

As empresas, acima listadas, atendem a todos os requisitos constantes no edital da CP nº 01/2019. Quanto ao questionamento sobre a divergência de endereço constante nos atestados da empresa CONSTRUTORA ALBUQUERQUE LTDA, fora procedida diligência junto ao CREA, que confirmou ter ocorrido um equívoco no órgão, e que a empresa sempre possuiu o mesmo endereço desde a constituição, conforme documentos anexos, devendo, porém a empresa proceder com a correção do endereço junto ao órgão, para efetiva regularidade.
Quanto a alegação constante em ata sobre a empresa CARVALHO E ROCHA ENGENHARIA LTDA – EPP, entendemos que a licitante atende aos requisitos exigidos em edital, especificamente o ponto 6.1.4.
Em análise dos documentos apresentados, entendemos que a empresa M.A. PIRES FERREIRA, apresentou todos os requerimentos empresariais com o devido protocolo na Junta Comercial, sendo possível aferir a autenticidade por meio da internet, não tendo como prosperar as alegações feitas em sessão pelos licitantes.
Quanto a alegação de que a empresa PIMENTEL ENGENHARIA LTDA apresentou inscrição estadual vencida, vimos que não deve prosperar, posto que recairia em excesso de formalismo, tendo em vista instrução normativa estadual que determina a baixa da inscrição estadual para as empresas da construção civil.
Foram inabilitadas as seguintes empresas:

CP CONSTRUÇÕES ENGENHARIAS, CNPJ Nº 12.070.635/0001-44.
KV LOCAÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ Nº 27.104.634/0001-40.
SAMPAIO CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ Nº 02.393.324/0001-62.
CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA, CNPJ Nº 05.541.344/0001-21.
GENTEC CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ Nº 27. 486.197/0001-77.
ALPIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP, CNPJ Nº 04.020.875/0001-06.
M3 ENGENHARIA LTDA – EPP, CNPJ/MF Nº 14.974.013/0001-76.
VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 08.418.714/0001-26.
RJ DOS SANTOS EIRELI, CNPJ Nº 11.446.462/0001-53.

A empresa CP CONSTRUÇÕES ENGENHARIAS apresentou irregularidade quanto a sua constituição, conforme prevê o próprio contrato social da empresa em sua cláusula 3ª, em consonância com o Código Civil de 2002, abaixo transcrito;

Art. 1.033. Dissolve-se a sociedade quando ocorrer:
IV – a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias;

A empresa licitante não trouxe em sua habilitação documentos que comprovem a regularização da sociedade dentro do tempo previsto em lei, possuindo, portanto, defeito quanto a sua constituição.
A empresa KV LOCAÇÕES E SERVIÇOS apresentou declarações sem reconhecimento de firma, infringindo o ponto 21.13 e não se fez presente para o reconhecimento em sessão, não apresentou comprovação de prestação da garantia requerida em edital, e não houve comprovação da capacidade técnica profissional, conforme parecer do setor de engenharia, em anexo.
Em sessão foi constatado que a empresa SAMPAIO CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP extrapolou a receita bruta previstas para as empresas de pequeno porte, e ainda deixou de cumprir o item 6.1.1 "b" ao não apresentar todas alterações contratuais vigentes conforme registro em Junta comercial decidindo a CPL pela inabilitação da empresa.
A CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA apresentou somente uma alteração contratual, deixando de apresentar o ato constitutivo ou a consolidação contratual, deixando de comprovar a regularidade jurídica da empresa, item 6.1.1 do edital, deixou de comprovar a capacidade técnica da empresa, e não apresentou atestado de capacidade técnica da empresa, item 6.1.3 do edital.
GENTEC CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP deixou de comprovar o item 6.1.3 do edital, não apresentado atestado de capacidade técnica da empresa, conforme parecer do setor de engenharia em anexo.
M3 ENGENHARIA LTDA – EPP deixou de comprovar a capacidade técnica da empresa quanto ao objeto a ser executado, conforme parecer do setor de engenharia em anexo.
ALPIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP apresentou declarações sem reconhecimento de firma, infringindo o ponto 21.13 e não se fez presente para o reconhecimento em sessão.
RJ DOS SANTOS EIRELI apresentou declarações sem reconhecimento de firma, infringindo o ponto 21.13 e não se fez presente para o reconhecimento em sessão. Não apresentou certidão de registro e quitação de pessoa física do CREA de um dos responsáveis. Não ficou comprovado através dos atestados a capacidade técnica profissional pra realização do objeto a ser executado, conforme parecer do setor de engenharia, em anexo.
O Município de Coruripe tomou conhecimento em sessão que a empresa VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA sofreu processo administrativo e foi impedida de licitar com a administração pública por dois anos, tendo sido publicada a decisão no Diário Oficial do Estado em 28 de fevereiro de 2019 folhas 115 e 116 em anexo. Desta forma, fica impedida de licitar com a administração pública, devendo a documentação apresentada pela empresa ser desconsiderada, estando fora do certame, conforme ponto 3.1 e 6.1.5 "c".
Por fim, ficam cientes os licitantes que o prazo para recurso começa a contar da data da publicação desta decisão, transcorrido os prazos legais será publicada nova data para retorno da sessão com a consequente abertura das propostas de preços.

Coruripe-AL, 05 de novembro de 2019.

ALINE ROSA ARAÚJO PORTO
Presidente CPL

BRUNO LOURENÇO BARBOSA
Membro

FERNANDA PEDRO DA SILVA
Membro

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:901FB8B7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n° 1212-029/2018
Sexto termo aditivo de prazo ao contrato n° 01/2014 da Concorrência Pública n° 01/2014, para contratação de empresa especializada em engenharia para execução da 1° etapa da implantação do anel viário.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada: GL Empreendimentos Ltda - ME CNPJ n° 07.308.813/0001-92.
Vigência: 12 (doze) meses, a conta da expiração do quinto termo aditivo.

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:FE269BBE

SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n° 0213-020/2019
Tomada de Preço n° 03/2019
Objeto: Construir e equipar a agência de correios no Distrito Lagoinha no Município de Delmiro Gouveia – AL.

Com base nas informações: **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa:

CONTEPORÂNEA CONSTRUÇÕES LTDA – ME CNPJ N° 05.011.000/0001-00, vencedor com valor global de R$ 62.992,10 (Sessenta e dois mil novecentos e noventa e dois reais e dez centavos).

Delmiro Gouveia - AL, 30 de Agosto de 2019

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito

*Publicado por incorreção

Processo Administrativo n° 0213-021/2019
Tomada de Preço n° 04/2019
Objeto: Construir e equipar a agência de correios no Distrito Barragem Leste no Município de Delmiro Gouveia – AL.

Com base nas informações: **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa:

CONTEPORÂNEA CONSTRUÇÕES LTDA – ME CNPJ N° 05.011.000/0001-00, vencedor com valor global de R$ 62.992,10 (Sessenta e dois mil novecentos e noventa e dois reais e dez centavos).

Delmiro Gouveia - AL, 30 de Agosto de 2019

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito

*Publicado por incorreção.

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:42FBA46E

SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATOS

Processo Administrativo n° 0213-020/2019
Tomada de Preço n° 03/2019
Objeto: Construir e equipar a agência de correios no Distrito Lagoinha no Município de Delmiro Gouveia – AL.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Contratada:**CONTEPORÂNEA CONSTRUÇÕES LTDA – ME CNPJ N° 05.011.000/0001-00.**
Valor global de R$ 62.992,10 (Sessenta e dois mil novecentos e noventa e dois reais e dez centavos).
Vigência Contratual: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

*Publicado por incorreção.

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito

Processo Administrativo n° 0213-021/2019
Tomada de Preço n° 04/2019
Objeto: Construir e equipar a agência de correios no Distrito Barragem Leste no Município de Delmiro Gouveia – AL.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada:**CONTEPORÂNEA CONSTRUÇÕES LTDA – ME CNPJ N° 05.011.000/0001-00.**
Valor global de R$ 62.992,10 (Sessenta e dois mil novecentos e noventa e dois reais e dez centavos).
Vigência Contratual: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito

*Publicado por incorreção

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:79344B89

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2019 - SRP TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar), para atender a demanda da secretaria de Educação do Município de Feira Grande (AL), conforme Anexo 1 do Edital. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões desta Prefeitura, na Rua 7 de setembro, nº 15, Centro, Feira Grande/AL, **dia 22 de Novembro de 2019 às 09:00 horas**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06 e subsidiariamente, das disposições da Lei n° 8.666/93 e demais alterações. INFORMAÇÕES: Os Editais encontram-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas na Sede Administrativa do município de Feira Grande, no site da prefeitura ou pode ser solicitado através do e-mail: licitacoescpl17@hotmail.com.

Feira Grande/AL, 05 de Novembro de 2019.

BRUNO BARBOSA DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Barbosa de Albuquerque
Código Identificador:04CE308A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2019 - SRP TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Veículos tipo passeio, ambulância, pick-up 4x4, transporte sanitário e motocicleta 149cc, para atender a demanda da secretaria de Saúde do Município de Feira Grande (AL), conforme Anexo 1 do Edital. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões desta Prefeitura, na Rua 7 de setembro, nº 15, Centro, Feira Grande/AL, **dia 21 de Novembro de 2019 às 10:30 horas**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06 e subsidiariamente, das disposições da Lei n° 8.666/93 e demais alterações. INFORMAÇÕES: Os Editais encontram-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas na Sede Administrativa do município de Feira Grande, no site da prefeitura ou pode ser solicitado através do e-mail: licitacoescpl17@hotmail.com.

Feira Grande/AL, 05 de Novembro de 2019.

BRUNO BARBOSA DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Barbosa de Albuquerque
Código Identificador:D93750E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2019 - SRP TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para serviços de dedetização de Ambientes, para atender a demanda das secretarias que compõe a estrutura administrativa do Município de Feira Grande (AL), conforme Anexo 1 do Edital. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões desta Prefeitura, na Rua 7 de setembro, nº 15, Centro, Feira Grande/AL, **dia 21 de Novembro de 2019 às 08:30 horas**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06 e subsidiariamente, das disposições da Lei n° 8.666/93 e demais alterações. INFORMAÇÕES: Os Editais encontram-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas na Sede Administrativa do município de Feira Grande, no site da prefeitura ou pode ser solicitado através do e-mail: licitacoescpl17@hotmail.com.

Feira Grande/AL, 05 de Novembro de 2019.

BRUNO BARBOSA DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Barbosa de Albuquerque
Código Identificador:517D77EB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Feliz Deserto, por intermédio de sua pregoeira, designada através da portaria da Excelentíssima Senhora Prefeita, torna público que se encontra à disposição dos interessados, no Prédio Sede desta Prefeitura, situada à Rua Dr. Getúlio Vargas, nº 32 - Centro, Feliz Deserto/AL e através do e-mail cplfelizdeserto.al@outlook.com, o Edital de Pregão Presencial n.º **15/2019**, referente à Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços funerário, destinados para atender as necessidades Secretaria de Assistência Social de Feliz Deserto, com data de abertura dos envelopes contendo as propostas de preço e documento de habilitação, marcada para o dia **19 de Novembro de 2019, às 10:00 horas**.

Feliz Deserto, 06 de Novembro de 2019.

AMANDA KARINA GUERRA ROCHA
Pregoeira

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:A4A2B0B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Feliz Deserto, por intermédio de sua pregoeira, designada através da portaria da Excelentíssima Senhora Prefeita, torna público que se encontra à disposição dos interessados, no Prédio Sede desta Prefeitura, situada à Rua Dr. Getúlio Vargas, nº 32 - Centro, Feliz Deserto/AL e através do e-mail

cplfelizdeserto.al@outlook.com, o Edital de Pregão Presencial n.º **16/2019**, referente à Contratação de empresa para serviços eventuais de fornecimento, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e/ou terrestres, nacionais e/ou internacionais, traslados, hospedagens e receptivos no Brasil e no exterior, locações de veículos no Brasil (exceto no Estado de Alagoas) e no exterior, bem como seguro assistência, com serviço de atendimento 24 horas, para atender as necessidades do Município de Feliz Deserto, com data de abertura dos envelopes contendo as propostas de preço e documento de habilitação, marcada para o dia **19 de Novembro de 2019, às 13:00 horas**.

Feliz Deserto, 06 de Novembro de 2019.

AMANDA KARINA GUERRA ROCHA
Pregoeira

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:DB808C94

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2019

A Prefeita do Município de Flexeiras homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2019
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual execução de Locação de sistema integrado de Gestão Pública - recursos humanos, folha de pagamento e contracheque online - para atender as necessidades da Prefeitura e ao Instituto de Previdência Própria Municipal de Flexeiras/AL. CONTRATANTE: Prefeitura de Flexeiras, CNPJ: 12.262.721/0001-59. DETENTORA: MIX SERVIÇOS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ: 11.112.896/0001-17. Data de Assinatura: 16/04/2019. Vigência: 12 (doze) meses. Ordenadora da despesa: Maria Isabel Costa Souza. Foro: Flexeiras/AL. O conteúdo integral desta Ata de Registro de Preços encontra-se a disposição na sede do município, na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL.

MARIA ISABEL COSTA SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:AE9BF693

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI Nº 043-2019

Processo Nº 3393/2019
Contratante: Município de Inhapi/AL

Contratado: PEDRO PEREIRA LOPES MEIRELLES PADILHA-ME
CNPJ nº 29.782.551/0001-36

Objeto: Contratação Emergencial para serviço de computação na nuvem
Vigência: 90 (noventa) dias

Valor Global: R$ 9.999,99 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Signatários: JOSÉ CÍCERO VIEIRA e PEDRO PEREIRA LOPES MEIRELLES PADILHA

Celebrado: em 04/11/2019

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:C0D6591A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
DECRETO N 26, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Declara Situação de Emergência / Estado de Calamidade Pública em todo o Município afetado por Estiagem – 1.4.110

O Senhor José Cícero Vieira, Prefeito do município de Inhapi -AL, localizado no estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,
CONSIDERANDO:
I – Que; O longo período de estiagem e ou a pouca precipitação pluviométrica (80mm de janeiro a junho, quando o esperado é uma média de 800mm) tem trazido sérias complicações a toda população. Não há nem mesmo água em barreiros e onde existe é imprópria até para consumo animal. Mesmo assim já existem algumas comunidades apelando para as antigas cacimbas de minação.
As dificuldades são inúmeras, pois a maior necessidade da população é água e isso demanda em muitos gastos, pois atualmente contamos com aproximadamente 2.600 domicílios só na Zona Rural. Se colocarmos uma carrada de água em cada residência por mês, sendo que cada carrada custa em média R$ 200,00 reais, isso já seria uma despesa mensal demais de meio milhão e não existe cofre publico municipal que suporte essa retirada mensal, além de não haver dotação orçamentária para tanto.

II- Que em decorrência dos seguintes danos: A falta de água vem agravando o atendimento nas unidades de saúde, pois sem a mesma não há como executar o mínimo de práticas de higiene básica.
O mesmo problema enfrentamos nas unidades educacionais, as vezes chagamos a suspender as aulas por impossibilidade de fazer a merenda escolar. A estimativa diária já foi de 14.000 litros de leite de vaca dia. Com o longo período de estiagem ocorreu uma drástica redução estimada em mais de 70%. As duas indústrias de beneficiamento de leite que anteriormente existiam na região, tiveram suas atividades canceladas por falta de matéria prima.
O comércio de produtos agrícolas (feijão, milho e outros) há muito tempo não funciona.
V – Que o parecer da Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência / Estado de Calamidade Pública**.

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência / Estado de Calamidade Pública** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Estiagem – 1.4.110.**
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Inhapi-Al.
Gabinete do Prefeito, aos 06 de novembro de 2019.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito Municipal

TIAGO NASCIMENTO GUERRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 02/2017

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:93F69254

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2019

1ª CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Joaquim Gomes, Estado de Alagoas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; Considerando a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes (AL), de acordo com as condições estabelecidas no Edital n° 01/2019 e suas alterações;
Considerando a homologação da classificação final, conforme publicado no Decreto nº 30/2019.
CONVOCA
Os candidatos aprovados na ordem classificatória de acordo com a relação nominal constante no **Anexo IV,** parte integrante e inseparável deste Edital, que deverão comparecer à Secretaria Municipal de Gestão Pública, na sede da Prefeitura, situada na Praça Laurentino Gomes de Barros, nº 65, Centro, Joaquim Gomes/AL, CEP.: 57980-000, para:
I. Apresentação de documentação:
a. Os candidatos deverão se apresentar a partir da convocação, de segunda-feira à sexta feira, no horário de 08h às 13h, munidos dos documentos relacionados no Anexo I, com as Declarações constantes no Anexo II.
b. Os candidatos deverão comparecer munidos dos exames exigidos conforme Anexo III do presente Edital;
c. Os custos com os exames correrão a expensas do candidato, quanto aos portadores de deficiência - PCD deverão apresentar-se ao médico do Trabalho do Município para avaliação da compatibilidade da respectiva deficiência com as exigências para execução das tarefas do cargo;

II. São requisitos básicos para investidura em qualquer das funções/cargos:
a. Ser aprovado no concurso público.
b. Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
c. Estar em gozo dos direitos políticos.
d. Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
e. Estar quite com as obrigações eleitorais.
f. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme edital.

g. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.
h. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
i. O(A) candidato(a), na solicitação de inscrição, declara ter ciência e aceita que, caso aprovado(a), deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos Exigidos neste edital e na legislação vigente para o cargo/área/especialidade por ocasião da posse.
j. Cumprir as determinações deste edital.

III. Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:
a. não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
b. não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
c. não for considerado apto no exame médico ou na avaliação da compatibilidade da respectiva deficiência com as exigências para execução das tarefas do cargo de nomeação;
d. não apresentar a documentação comprobatória necessária para posse no cargo.

IV. Os candidatos empossados e que entrarem em exercício, só adquirirão a estabilidade após a avaliação de desempenho, durante o período do estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com a legislação vigente.
V. O candidato nomeado e empossado que não entrar no exercício será exonerado do cargo de investidura.

VI. O prazo para manifestação de interesse do(a) candidato(a) será de 10 (dez) dias, nos termos do item 2 do Capítulo 19 do Edital 01/2019 para apresentação de documentos e exames.

Joaquim Gomes/AL, 05 de novembro de 2019.

ANEXO I EDITAL 01/2019
1. DOCUMENTOS PESSOAIS – (Originais e Cópias LEGÍVEIS):
Previamente à posse, o(a) candidato(a) nomeado(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
1. São requisitos básicos para a investidura no CARGO: ÍTENS 1, 2 E 4 DO CAPÍTULO 5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO DO EDITAL 01/2019.
São requisitos básicos para a investidura no cargo:
a. Ser aprovado (a) neste concurso público.
b. Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.
c. Estar em gozo dos direitos políticos.
d. Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
e. Estar quite com as obrigações eleitorais.

f. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme edital.
g. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.
h. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
i. Cumprir as determinações deste edital.
j. Atender aos requisitos da legislação vigente para a investidura no cargo.

2. Por ocasião da posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
c) 2 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
d) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
f) Cédula de identidade (original e cópia);
g) Certidão de Nascimento, se solteiro (original e cópia);
h) Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
i) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
j) Comprovação de registro expedido pelo Ministério do Trabalho, quando exigido neste edital (original e cópia);
k) Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo pleiteado (original e cópia);
l) Identidade profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), quando for o caso (original e cópia);
m) Registro Civil dos filhos se houver (original e cópia);
n) Título de Eleitor (ou certidão da justiça eleitoral de quitação das obrigações eleitorais) e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia).
A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará eliminação do concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Prefeitura de Joaquim Gomes, ainda que já tenha sido publicado o Edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

CERTIDÕES NEGATIVAS DE ANTECEDENTES CRIMINAIS – (atualizados e originais).
- Justiça Estadual: **http://www.tjal.jus.br/**
- Justiça Federal 1º Grau: **http://www.jfal.jus.br/**

CONSULTA E-SOCIAL IMPRESSO
(http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial)
ANEXO II
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 01/2019
DECLARAÇÕES DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE FUNCIONAL

NOME:	
CARGO A OCUPAR:	
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:
RG:	SSP:
CPF:	
RESIDENTE E DOMICILIADO (A):	

DECLARA, para fins de posse em cargo público do Município de Joaquim Gomes (AL), que não foi demitido(a) por justa causa, de cargo efetivo ou destituído(a) de cargo em comissão dos órgãos ou entidades da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por ato de improbidade ou exonerado a bem do serviço público mediante de decisão transitado em julgado. Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Joaquim Gomes (AL), _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

NOME:	
CARGO A OCUPAR:	
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:
RG:	SSP:
CPF:	
RESIDENTE E DOMICILIADO(A):	

DECLARA, para fins de posse em cargo público do Município de Joaquim Gomes (AL), que não incido em acumulação de cargos, funções e empregos públicos, proibida pelo art. 37, inciso XVI da Constituição Federal e Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais. Joaquim Gomes (AL), _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

NOME:		
CARGO A OCUPAR:		
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:	
RG:	SSP:	
CPF:		
RESIDENTE E DOMICILIADO(A):		

DECLARA, para fins de posse em cargo público do Joaquim Gomes (AL), de acordo como disposto na Lei Federal nº 8.429/1992 que os seguintes bens integram o meu patrimônio:

OUTROS RENDIMENTOS	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Cargo/Emprego:		
Remuneração:		
Outros:		
BENS DO SERVIDOR	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Possui Bens: ( )Não ( )Sim . Quais?		
SOMA		
BANCOS	Conta Banco:	
Conta Corrente		
Conta Banco:		
Poupança		

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Joaquim Gomes (AL), _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III EDITAL 01/2019
3.1. EXAMES PARA AVALIAÇÃO DA APTIDÃO FÍSICA ESPECÍFICOS POR CARGO:
PARA TODOS OS CARGOS:
Hemograma, glicemia de jejum, sumário de urina, uréia, creatina, ECG e atestado de sanidade mental.
REGRAS GERAIS
Nos resultados de todos os exames deverão constar:
- O número de identidade do candidato;

- A identificação dos profissionais que os realizaram;

- A data de sua realização não superior a 90 dias.

ANEXO IV

383639	GUARDA MUNICIPAL	1°	MARCOS ANDRÉ LEITE DOS SANTOS
384149	GUARDA MUNICIPAL	2º	DARLON DONIZETE SILVA DE OLIVEIRA
382009	GUARDA MUNICIPAL	3°	ALEXANDRE ANJOS DE CARVALHO
383767	GUARDA MUNICIPAL	4°	LUCIANO XAVIER DA COSTA NETO
383935	GUARDA MUNICIPAL	5°	SERGIO LIMA VILAS BOAS
385118	GUARDA MUNICIPAL	6°	ALESSANDRA GOMES FERREIRA DOS SANTOS
382193	GUARDA MUNICIPAL	7°	KLEWERTON DOS SANTOS QUEIROZ
386481	GUARDA MUNICIPAL	8°	HUGO LEONARDO CARNEIRO CAVALCANTI
376715	GUARDA MUNICIPAL	1° PCD	CARLOS SILVA DA MOTA
367240	CIRURGIÃ DENTISTA	1°	MARIA JANAINA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:F64AC9CE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 94/2019

O PREFEITO do Município de Junqueiro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao que determina a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 69, Inciso XI.

CONSIDERANDO a informação de abandono de Cargo por Servidor, à luz do regime jurídico desta municipalidade.

CONSIDERANDO o número elevado de faltas injustificadas pelo servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **NAEL CASSIO PINHEIRO SANTOS**, inscrito no CPF sob nº 076.161.484-25, matrícula nº2834, visando apurar infrações de abandono de cargo, inassiduidade habitual, dentre outras.

Art. 2º - O referido Procedimento será apurado pela Comissão Permanente Disciplinar, nomeada pela portaria 76/2018, devendo ser observado o contraditório e ampla defesa, com parecer final da Procuradoria Jurídica deste município.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Junqueiro-AL, 05 de novembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jaclécia de Aquino Caetano
Código Identificador:8D46E941

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 020/2019 – registro de preços para futura e eventual aquisição de refeições prontas (quentinhas), consagrando-se vencedora a empresa: ELIANE VIEIRA LIMA FARIAS 08445569473, CNPJ 27.716.495/0001-06, Valor homologado: R$ 128.537,50 (Cento e vinte e oito mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Lagoa da Canoa, 06 de Novembro de 2019.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:5E872242

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 – PE 020/2019PROCESSO: 09260021/2019. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 020/2019-SRP. Data da Homologação: 06/11/2019. Vigência: 06/11/2019 a 06/11/2020. OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de refeições prontas (quentinhas). Fornecedor Beneficiário: ELIANE VIEIRA LIMA FARIAS 08445569473, CNPJ 27.716.495/0001-06, Valor registrado: R$ 128.537,50 (Cento e vinte e oito mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Lagoa da Canoa, 06 de Novembro de 2019.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:C8E63A71

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: nº 008/2018, do contrato firmado em, data de 31 de maio de 2017, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa **NUTRICASH SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ:42.194.191/0001-10.

OBJETO: prorrogar por mais 03 (três) meses, o prazo de vigência do **Contrato** cujo início acontecerá em 28 de setembro de 2019 passando a vigorar até o dia 28 de dezembro de 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maragogi-AL, 05 de outubro de 2019.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:0E6DEA24

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 2607.002/2019
Partes: PMMD e a empresa **LIBERTYSAT RASTREAMENTOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.548.063/0001-58
Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento veicular.**
Valor total: **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**
Data de Assinatura: 26 de julho de 2019.
Vigência: O prazo da vigência e execução deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE
Thiago Henrique Gondin Torres
Superintendência de Transporte - INTERVENIENTE
Luiz Otavio Rocha Cabral
LIBERTYSAT RASTREAMENTOS - EIRELI – CONTRATADA

Publicado por:
Marilia Monteiro Lisboa Peixoto
Código Identificador:B0249C3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº 1709.002/2019
Partes: PMMD e a empresa **MCZ PRODUTOS EMPRESARIAIS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 24.038.708/0001-08
Objeto: **Aquisição de Materiais Descartáveis**
Valor total: **R$ 2.925,70 (dois mil reais, novecentos e vinte e cinco reais e setenta centavos)**
Data de Assinatura: 17 de setembro de 2019.
Vigência: Este contrato tem vigência até 31 de dezembro de 2019 ou até a entrega total dos produtos, contados a partir da data da publicação.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE
Diogo Alencar Silva de Araújo
Secretaria Municipal de Gestão, dos Recursos Humanos e do Patrimônio - INTERVENIENTE
Alcides dos Santos Júnior
MCZ PRODUTOS EMPRESARIAIS EIRELI - EPP – CONTRATADA

Publicado por:
Marilia Monteiro Lisboa Peixoto
Código Identificador:7CBA1B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1709.001/2019
Partes: PMMD e a empresa **ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 26.196.404/0001-96
Objeto: **Aquisição de Materiais Descartáveis**
Valor total: **R$ 5.849,80 (cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)**
Data de Assinatura: 17 de setembro de 2019.
Vigência: Este contrato tem vigência até 31 de dezembro de 2019 ou até a entrega total dos produtos, contados a partir da data da publicação.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE
Diogo Alencar Silva de Araújo
Secretaria Municipal de Gestão, dos Recursos Humanos e do Patrimônio - INTERVENIENTE
Luiz Otávio Alves Cabral
ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES LTDA - EP – CONTRATADA

Publicado por:
Marilia Monteiro Lisboa Peixoto
Código Identificador:556D4798

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO

CONTRATO Nº 1909.002/2019
Partes: PMMD e a empresa **ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 26.196.404/0001-96
Objeto: **Aquisição de Material de Limpeza**
Valor total: **R$ 4.096,00 (quatro mil e noventa e seis reais)**
Data de Assinatura: 19 de setembro de 2019.
Vigência: Este contrato tem vigência até 31 de dezembro de 2019 ou até a entrega total dos produtos, contados a partir da data da publicação.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE
Diogo Alencar Silva de Araújo
Secretaria Municipal de Gestão, dos Recursos Humanos e do Patrimônio - INTERVENIENTE
Luiz Otávio Alves Cabral
ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES LTDA - EP – CONTRATADA

Publicado por:
Marilia Monteiro Lisboa Peixoto
Código Identificador:CE75CFCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO

CONTRATO Nº 2609.002/2019

Partes: PMMD e a empresa CEZARIO MOVEIS & COMERCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.016.072/0001-25
Objeto: **Aquisição de material hidráulico.**
Valor total: **R$ 28.906,40 (vinte e oito mil, novecentos e seis reais e quarenta centavos)**
Data de Assinatura: 26 de setembro de 2019.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTET
Tânia Maria de Queiroz
Secretaria Municipal de Saúde – INTERVENIENTE
Victor de Medeiros Almeida
Secretario Municipal de Obras e Infraestrutura - INTERVENIENTE
Juliana Cezário Fortes
CEZARIO MOVEIS & COMERCIO LTDA – EPP – CONTRATADA

Publicado por:
Marilia Monteiro Lisboa Peixoto
Código Identificador:63764FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO

CONTRATO Nº 1909.003/2019

Partes: PMMD e a empresa **MCZ PRODUTOS EMPRESARIAIS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 24.038.708/0001-08
Objeto: **Aquisição de Material de Limpeza**
Valor total: **R$ 15.783,10 (quinze mil, setecentos e oitenta e três e dez centavos)**
Data de Assinatura: 19 de setembro de 2019.
Vigência: Este contrato tem vigência até 31 de dezembro de 2019 ou até a entrega total dos produtos, contados a partir da data da publicação.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE
Diogo Alencar Silva de Araújo
Secretaria Municipal de Gestão, dos Recursos Humanos e do Patrimônio - INTERVENIENTE
Alcides dos Santos Júnior
MCZ PRODUTOS EMPRESARIAIS EIRELI - EPP – CONTRATADA

Publicado por:
Marilia Monteiro Lisboa Peixoto
Código Identificador:CAC09F82

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006.1/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0408076/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis, para atendimento aos diversos órgãos e entidades da administração pública do Município de Marechal Deodoro nas especificações e quantidades constantes neste termo de referência.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
DETENTORA: AUTO POSTO MANGUABA
De acordo com o que consta dos autos do processo nº 0408076/2019, fica avençado o que segue:

ONDE LÊ-SE:
VALOR GLOBAL ESTIMADO: 5.986.606,30 (cinco milhões e novecentos e oitenta e seis mil e seiscentos e seis reis e trinta centavos.

LEIA-SE:
VALOR GLOBAL ESTIMADO: 5.986.636,98 (cinco milhões novecentos e oitenta e seis mil seiscentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos).
SIGNATÁRIOS:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
Contratante - Cláudio Roberto Ayres da Costa - Prefeito
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
Órgão Participante - DIOGO ALENCAR SILVA DE ARAUJO- Secretário
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Órgão Gerenciador - THIAGO HENRIQUE GONDIM TORRES- Superintendente
AUTO POSTO MAGUABA
Detentora - MANOEL CABRAL DA ROCHA BARROS- Representante legal

Marechal Deodoro, 05 de novembro de 2019.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:34B0E7A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa: **GAMA VEÍCULOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 06.213.517/0001-45, sediada na Av. Fernandes de Lima, Gruta de Lourdes, nº 3595, CEP: 57.052-400, Maceió - AL, no valor de R$ ***179.620,00*** (cento e setenta e nove mil e seiscentos e vinte reais) visando a aquisição de caminhão baú, sob os fundamentos do artigo 24, inciso V da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 06 de Novembro de 2019.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:
Kelly Regina dos Santos Silva
Código Identificador:500A5126

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PE-13/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2019
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2019
Referência: PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2019- Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Maribondo/AL com CNPJ: 12.236.873/0001-87 representando pelo Sr. Leopoldo Cesar Amorim Pedrosa Chefe do poder executivo
Fornecedor Beneficiário : OKLA COMERCIAL IMP. E EXP. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA, com o CNPJ sob n° 08.072.648/0001-85 localizada na Rua Comdor. Tércio Wanderley, 60 – 1 – LEVADA – MACEIÓ/AL, com valor global de R$ 45.590,00(quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa reais), firmam a presente Ata de Registro de Preços. PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal 8.666/93 e suas alterações.

Igreja Nova/AL, em 30 de outubro 2019

LEOPOLDO CÉSAR AMORIM PEDROSA
Prefeitura do município de Maribondo/AL

Órgão Gerenciador
JOSEFA SINEIDE DA SILVA
Okla Comercial Imp. e Exp. de Prod. Alimenticios LTDA
Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO - ALAGOAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2019
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2019
Referência: PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2019- Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Maribondo/AL com CNPJ: 12.236.873/0001-87 representando pelo Sr. Leopoldo Cesar Amorim Pedrosa Chefe do poder executivo
Fornecedor Beneficiário : VSB ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI - EPP, com o CNPJ sob n° 30.415.366/0001-92 localizada na Rua Manoel Afonso Maranhão, 223/A – Baixa Grande - ARAPIRACA, com valor global de R$ 7.461,00(sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais), firmam a presente Ata de Registro de Preços. PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal 8.666/93 e suas alterações.

Igreja Nova/AL, em 30 de outubro 2019

LEOPOLDO CÉSAR AMORIM PEDROSA
Prefeitura do município de Maribondo/AL

Órgão Gerenciador
MURILO RAFAEL BERNADI ARAÚJO LEITE
Vsb Acessórios Empresariais EIRELI - EPP
Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO - ALAGOAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2019
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2019
Referência: PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2019- Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Maribondo/AL com CNPJ: 12.236.873/0001-87 representando pelo Sr. Leopoldo Cesar Amorim Pedrosa Chefe do poder executivo

Fornecedor Beneficiário : PROMAC COMERCIAL EIRELI-EPP, com o CNPJ sob n° 32.310.985/0001-48 localizada na Av. Menino Marcelo, nº 92 – SERRARIA – MACEIÓ/AL, com valor global de R$ 39.815,50 (trinta e nove mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos), firmam a presente Ata de Registro de Preços. PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal 8.666/93 e suas alterações.

Igreja Nova/AL, em 01 de novembro de 2019

LEOPOLDO CÉSAR AMORIM PEDROSA
Prefeitura do município de Maribondo/AL

Órgão Gerenciador
DANDARA CHRISTINA AURELIANO DA SILVA
Promac Comercial EIRELI-EPP
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Werbson dos Santos Silva
Código Identificador:FDD8922E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 – SRP
A Prefeitura de Mar Vermelho-AL, com sede na Rua São Sebastião, s/nº - Centro, informa aos interessados que estará realizando a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 017/2019-SRP, do tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Composição de 500 (quinhentos) unidades de Cestas Básicas. Data: 21/11/2019. Hora: 14:00 (quatorze) horas. Local: Sede do Centro Administrativo. O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, no horário das 8:00 às 13:00 h, no endereço acima citado, ou através do email: marvermelho.licitacoes@gmail.com ou através do sítio www.marvermelho.al.gov.br. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

MAR VERMELHO/AL, 06 de novembro de 2019.

LILIANE RODRIGUES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:AFC0682B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
1.º RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PLANO DIRETOR MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Mata Grande-/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.226.205/0001-79, com sede administrativa na Rua Ubaldo Malta, n.º 107, Centro, CEP: 57.540-000, representada por seu prefeito ERIVALDO DE MELO LIMA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 325.858.614-49, portador do RG n.º 500005 SSP/AL, vem, por meio do presente, no uso de suas atribuições, fundamentados no Estatuto da Cidade – Lei Federal nº 10.257/01 e na Resolução nº 25/2005 do Conselho Nacional das Cidades, tornar pública a seguinte retificação ao Edital supracitado:

1 - Será realizada no dia **19 de novembro de 2019, às 14h horas, na Câmara Municipal de Vereadores**.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador:40056025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043.1/2019
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO, Estado de Alagoas, Através da Comissão Permanente de Licitações, Torna Público que foi deflagrado processo administrativo DISPENSA DE LICITAÇÃO, que culminou pela contratação de empresa para aquisição de material fisioterapêuticos para atender as necessidades da academia de saúde de responsabilidade da secretaria municipal de saúde**,** consoante o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018 objetivando a Contratação da Empresa **COMAC COMERCIO MATERIAL CIRURGICO LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF N° 01.313.995/0001-03**, estabelecida na Av. Dona Constância de Gois Monteiro, n° 60, CEP 57.031-370, Centro, Maceió, Estado de Alagoas, conforme especificações e quantidades contidas neste formulário de pesquisa de preços., indispensável para o exercício das funções desempenhadas pelo Município de Minador do Negrão, conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo.

EXTRATO DO CONTRATO N° 043.1/2019: O valor da Contratação do aludido fornecimento é de **R$ 3.528,00 (três mil, quinhentos e vinte e oito reais)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 24, II da Lei n. º 8.666/93

Minador do Negrão (AL) 19 de setembro de 2019

GLEYSSON CORREIA CARDOSO FERRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:21C98FD9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR/AL, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria n° 602/2019, COMUNICA aos interessados, **Que**:
1. Tendo em vista a necessidade de promoção de diligencia destinada a esclarecer a instrução do processo, conforme Art. 43, §3º da Lei 8.666/93, do Pregão Presencial nº 037/2019, tendo por objeto a Contratação de Empresa para Locação de Impressoras, resolve **SUSPENDER TEMPORARIAMENTE** o referido certame para ulterior deliberação.
2. E ainda a existência de pedido de impugnação por parte da empresa **ARCOMAR ARAPIRACA COM. DE MAQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 24.469.694/0001-79**, quanto à instrução processual.
INFORMAÇÕES: poderão ser obtidos no setor de licitações localizado na Rua Ferreira de Novaes, 1650, centro, Pão de Açúcar – AL, no horário de 08:00 ás 12:00 horas, e pelo site:www.paodeacucar.al.gov.br, para os que tiverem interesses.

Pão de Açúcar/AL, 05 de novembro de 2019.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Madson Andreone Bonfim da Silva
Código Identificador:F55B8D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019
ATA DA REUNIÃO – JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0711066/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019.
OBJETO: Serviços de Engenharia – Reforma e Ampliação da Praça do Povoado Impueiras.

Aos **16 (dezesseis)** dias do mês de **outubro** do ano de **2019** (dois mil e dezenove), às **10h00min**, na sala de reuniões da comissão de licitação do Município de Pão de Açúcar-AL, reuniu-se o Presidente da CPL o Senhor Ricardo Lima Torres, juntamente com sua comissão, composta pelos servidores Elizete Bezerra de Souza Lisboa e Tiago Gomes dos Santos, devidamente instaurada através da Portaria nº 602/2019 de 24 de Setembro de 2019, cumprindo as determinações da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais pertinentes em vigor, a fim de proceder aos trâmites pertinentes ao julgamento de habilitação da licitante, referentes ao Prélio Licitatório cujo objeto visa a contratação de empresa para Reforma e Ampliação da Praça do Povoado Impueiras, conforme especificações do Edital nº. 002/2019 – Tomada de Preço. Após analise da Engenharia por intermédio de parecer, e da Comissão de Licitação dos documentos de Habilitação foram constatados que a empresa **LISBOA CHAGAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 05.091.789/0001-57, cumpriu aos requisitos editalícios. Diante do exposto a Comissão declara as empresas **LISBOA CHAGAS EIRELI**, **HABILITADA** por cumprir as exigências do instrumento convocatório. E diante dos fatos convoca as empresas para abertura dos envelopes de proposta de preços, no próximo dia 11 de novembro de 2019 as 10h00mim. Nada mais havendo para tratar, foi encerrada a reunião às 10h40min, sendo, em seguida, lavrada a presente Ata que lida perante todos os presentes segue pelos mesmos rubricada e assinada.

RICARDO LIMA TORRES
Presidente

ELIZETE BEZERRA DE SOUZA LISBOA
Membro

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Madson Andreone Bonfim da Silva
Código Identificador:CECB0C69

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 0806-0011/2019

PORTARIA Nº 238/2019.

O Senhor Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições previstas no Art. 140, inciso II e no Art. 165, ambos da Lei nº 166/98, em conformidade com as razões expostas no Relatório Final e considerando o que consta nos Processos Administrativos Disciplinares nº 0806-0011/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. - Arquive-se o presente processo administrativo disciplinar, tendo em vista a comprovação do pedido de exoneração feito pelo servidor JOSÉ PALMEIRA NETO, agente administrativo, matriculada sob nº 22.492, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Urbanismo de Pilar, ondo o mesmo veio a optar pelo concurso de Pilar/AL.

Art. 2º. - Encaminhe-se cópia integral do referido processo ao Ministério Público de Pilar, em resposta aos ofícios nº 05/2017, 075/2017, 084/2019 e 200/2019.

Art. 3 º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar/AL, 01 de novembro 2019.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário de Administração
Portaria nº 01/2017

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:4B0372F8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 – SRP

A Prefeitura de Pindoba, com sede na Rua do Comércio, nº 31, Centro - Pindoba/AL., informa aos interessados que estará realizando em sua sede, a Licitação como segue: Pregão Presencial nº 005/2019-SRP. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados às Secretarias do Município. DATA DA REALIZAÇÃO: 20/11/2019 às 10:00 h. O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, no horário das 8:00 às 13:00 h, no endereço acima citado, ou através do email: pindoba.licitacoes@gmail.com ou através do sítio www.pindoba.al.gov.br. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Pindoba/AL, 06 de novembro de 2019.

ARNALDO DE ARAUJO ALÉCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:68A59D0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO E EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019-SRP

O Prefeito do Município de Pindoba, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o presente processo no valor de **R$ 433.090,30 (quatrocentos e trinta e três mil, noventa reais e trinta centavos)**.

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 004/2019-SRP. Processo Administrativo nº 0910.0011/2019. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E SERIGRAFIA. ESPÉCIE: Ata Registro de Preços nº 05/2019 – ORGÃO GERENCIADOR: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA,** inscrita no CNPJ sob nº 12.335.436/0001-10**.** FORNECEDOR REGISTRADO: **MAGENTA GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob nº 03.814.734/0001-00 – Vencedora do **Lote 01 do grupo 01** pelos valores unitários como segue: item de nº 1-R$ 0,49; 2-R$ 12,80; 3-R$ 1,79; 4-R$ 4,36; 5-R$ 4,33; 6-R$ 4,34; 7-R$ 4,34; 8-R$ 4,34; 9-R$ 4,34; 10-R$ 4,07; 11-R$ 4,45; 12-R$ 3,45; 13-R$ 0,79; 14-R$ 0,79; 15-R$ 453,00; 16-R$ 41,00, totalizando a importância de R$ 65.500,00 (sessenta e cinco

mil e quinhentos reais); **Lote 02 do Grupo 01** pelos valores unitários como segue: item de nº 1-R$ 50,75; 2-R$ 49,80; 3-R$ 50,35; 4-R$ 54,85; 5-R$ 59,75; 6-R$ 49,73; 7-R$ 49,73; 8-R$ 0,79, totalizando a importância de R$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais); **Lote 03 do grupo 01** pelos valores unitários como segue: item de nº 1-R$ 13,45; 2-R$ 12,45; 3-R$ 13,45; 4-R$ 0,34; 5-R$ 2,08; 6-R$ 1,89; 7-R$ 2,49; 8-R$ 0,34; 9-R$ 0,49; 10-R$ 3,58; 11-R$ 3,58; 12-R$ 0,34; 13-R$ 0,44; 14-R$ 0,31; 15-R$ 0,31; 16-R$ 0,49; 17-R$ 0,49; 18-R$ 15,95; 19-R$ 0,49; 20-R$ 0,54; 21-R$ 0,54; 22-R$ 0,74; 23-R$ 13,98; 24-R$ 0,31; 25-R$ 0,31; 26-R$ 0,64; 27-R$ 1,48; 28-R$ 2,28; 29-R$ 2,08; 30-R$ 0,31; 31-R$ 2,19; 32-R$ 967,22; 33-R$ 1,19; 34-R$ 1,09; 35-R$ 41,28; 36-R$ 0,31; 37-R$ 0,31; 38-R$ 0,31; 39-R$ 0,31; 40-R$ 51,50; 41-R$ 30,98; 42-R$ 30,98, totalizando a importância de R$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais)**; Lote 04 do grupo 01** pelos valores unitários como segue: item de nº 1-R$ 12,99; 2-R$ 4,59; 3-R$ 14,99; 4-R$ 4,49; 5-R$ 5,48; 6-R$ 1,19; 7-R$ 0,64; 8-R$ 1,14; 9-R$ 5,49; 10-R$ 39,91; 11-R$ 51,82, totalizando a importância de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)**; Lote 01 do grupo 02** pelos valores unitários como segue: item de nº 1-R$ 138,84; 2-R$ 149,00; 3-R$ 138,83, totalizando a importância de R$ 64.000,50 (sessenta e quatro mil reais e cinquenta centavos)**; Lote 02 do grupo 02** pelos valores unitários como segue: item de nº 1-R$ 90,00; 2-R$ 164,36; 3-R$ 262,00; 4-R$ 288,80, totalizando a importância de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)**; Lote 03 do grupo 02** pelos valores unitários como segue: item de nº 1-R$ 0,49; 2-R$ 140,99; 3-R$ 38,98; 4-R$ 38,98; 5-R$ 149,98; 6-R$ 140,98; 7-R$ 4,08; 8-R$ 5,58; 9-R$ 481,00; 10-R$ 22,95, totalizando a importância de R$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais)**; Lote 04 do grupo 02** pelos valores unitários como segue: item de nº 1-R$ 56,95; 2-R$ 148,00; 3-R$ 37,95; 4-R$ 37,95; 5-R$ 289,00; 6-R$ 21,75, totalizando a importância de R$ 35.300,00 (trinta e cinco mil e trezentos reais)**; Lote 01 do grupo 03** pelos valores unitários como segue: item de nº 1-R$ 86,82; 2-R$ 67,82; 3-R$ 49,80, totalizando a importância de R$ 9.199,80 (nove mil, cento e noventa e nove reais e oitenta centavos) e **Lote 01 do grupo 04** pelos valores unitários como segue: item de nº 1-R$ 90,81; 2-R$ 90,80; 3-R$ 44,95, totalizando a importância de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), perfazendo o valor global na ordem de **R$ 433.090,30 (quatrocentos e trinta e três mil, noventa reais e trinta centavos)**. DATA CELEBRAÇÃO: 31/10/2019. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de Maribondo-AL. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto 7.892/13, Decreto Municipal nº 331/2010, Decreto Federal nº 8.538/15 e Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Maxwell Tenório Cavalcante-Prefeito, ordenador da despesa, pelo Órgão Gerenciador e Luiz Santana Vitor-Sócio Administrador, pelo Fornecedor Registrado. A ATA encontra-se na íntegra disponível na sede do município e no site http://www.pindoba.al.gov.br.

Pindoba(AL), 31 de outubro de 2019.

MAXWELL TENÓRIO CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:D519FF75

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° 04/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3110-002/2019
Ratifico o parecer da Procuradoria Jurídica referente a Inexigibilidade de Licitação, a seguir: OBJETO: contratação do cantor Maciel Valente para apresentação de show artístico no encerramento das festividades do padroeiro do povoado Tapuio, São Joaquim. FAVORECIDO: **MVL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - EPP**, inscrita no CNPJ nº 28.736.083/0001-09. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

MARIA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES SILVA
Prefeita

Publicado por:
Railma Alencar Correia da Silva
Código Identificador:8E18BC48

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
PORTARIA

Aposentadoria Voluntaria por Idade

Ato/Portaria nº 92/2019

PORTO CALVO/ALAGOAS, em 10 de Outubro de 2019

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade, em favor da servidora AMARA AUGUSTA FERNANDES SANTOS.

O PREFEITO CONJUNTAMENTE COM O DIRETOR PRESIDENTE DE BENEFÍCIOS DO PORTOPREV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade como disposto no Art.74,§1º,incisoXIIIc/cArt.76, inciso V, da Lei Municipal nº 1018/2013, de 19 de Setembro de2013.

Resolvem:

Art. 1º - Retificar a portaria 29/2016 datada de 23 de fevereiro de 2016 que passara a ter a seguinte redação :Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais a servidora *AMARA AUGUSTA FERNANDES SANTOS*, matrícula M= 000284, portadora do RG nº 312.193, SSP/AL, e do CPF/MF nº 222.639.184-34, Efetiva, no cargo de Serviçal, Classe I, Nível I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 40, §1°, inciso III, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com o art. 25º da Lei Municipal nº 845/2007, conforme Processo do Instituto de Previdência do Município de Porto Calvo - PORTOPREV, nº 034/2006, com vencimento base e 8% de adicionais de tempo de serviço ja inclusos na proporcionalidade a partir desta data até posterior deliberação.
.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DORGIVAL VASCONCELOS DE MELO
Diretor Presidente PORTOPREV

Homologo.

DAVID KLEVISSON DA FONSECA SILVA PEDROSA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Henrique da Rocha Oliveira
Código Identificador:EAB74324

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
PORTARIA

Aposentadoria Voluntaria por Idade

Ato/Portaria nº 93/2019

PORTO CALVO/ALAGOAS, em 16 de Outubro de 2019

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade, em favor da servidora AMARA MARIA DOS SANTOS.

O PREFEITO CONJUNTAMENTE COM O DIRETOR PRESIDENTE DE BENEFÍCIOS DO PORTO PREV- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade como disposto no Art.74,§1º,incisoXIIIc/cArt.76, inciso V, da Lei Municipal nº 1018/2013, de 19 de Setembro de2013.

Resolvem:

Art. 1º - - Retificar a portaria 30/2016 datada de 23 de fevereiro de 2016 que passara a ter a seguinte redação :Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais a servidora *AMARA MARIA DOS SANTOS*, matrícula M= 000078, portadora do RG nº 461.47, SSP/AL, e do CPF/MF nº 010.296.137-96, Efetiva, no cargo de Gari, Classe I, Nível I,lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, nos termos do artigo 40, §1°, inciso III, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com o art. 25º da Lei Municipal nº 845/2007, que reestruturou o Regime próprio de previdencia Social do Municipio, conforme Processo do Instituto de Previdência do Município de Porto Calvo - PORTOPREV, nº 234/2010, com vencimento base e 10% de adicionais de tempo de serviço ja inclusos na proporcionalidade e 32,59% da remuneração a partir desta data até posterior de liberação..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DORGIVAL VASCONCELOS DE MELO
Diretor Presidente PORTOPREV

Homologo.

DAVID KLEVISSON DA FONSECA SILVA PEDROSA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Henrique da Rocha Oliveira
Código Identificador:32925913

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
PORTARIA

Aposentadoria Voluntaria por Idade

Ato/Portaria nº 94/2019

PORTO CALVO/ALAGOAS, em 16 de Outubro de 2019

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade, em favor da servidora AMARO LEOPOLDO DE HOLANDA.

O PREFEITO CONJUNTAMENTE COM O DIRETOR PRESIDENTE DE BENEFÍCIOS DO PORTOPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DEPORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade como disposto noArt.74,§1º, incisoXIIIc/cArt.76, inciso V, da Lei Municipal nº 1018/2013, de 19 de Setembro de2013.

Resolvem:

Art. 1º - - Retificar a portaria 63/2016 datada de 23 de fevereiro de 2016 que passara a ter a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais a servidora *AMARO LEOPOLDO DE HOLANDA*, matrícula M= 000292, portadora do RG nº 108.2016, SSP/AL, e do CPF/MF nº 259.566.474-34, Efetiva, no cargo de Serviçal, Classe I, Nível I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 40, §1°, inciso III, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e art. 25º da Lei Municipal nº 845/2007, conforme Processo do Instituto de Previdência do Município de Porto Calvo - PORTOPREV, nº 006/2012, com vencimento base e 11% de adicionais de tempo de serviço ja inclusos na proporcionalidade a partir desta data até posterior de liberação.
.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DORGIVAL VASCONCELOS DE MELO
Diretor Presidente PORTOPREV

Homologo.

DAVID KLEVISSON DA FONSECA SILVA PEDROSA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Henrique da Rocha Oliveira
Código Identificador:69FA2583

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
PORTARIA

Aposentadoria por idade e tempo de contribuição

Ato/Portaria nº 95/2019

PORTO CALVO/ALAGOAS, em 12 de Outubro de 2019

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuicao em favor da servidora ANTÔNIA ANGELA RODRIGUES DOS SANTOS

O PREFEITO CONJUNTAMENTE COMO DIRETOR PRESIDENTE DE BENEFÍCIOS DO PORTOPREV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 74, § 1º, inciso XIII c/c Art. 76, inciso V, da Lei Municipal nº 1018/2013, de 19 de Setembro de 2013.

Resolvem:

Art. 1º - Retificar a portaria 114/2016 datada de 14 de abril de 2016 que passara a ter a seguinte redaçãoConceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e termpo de contribuição com proventos integrais a servidoraANTÔNIA ANGELA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula M= 000536, portadora do RG nº 457.485, SSP/AL, e do CPF/MF nº 278.878.124-53, Efetiva, no cargo de Professora Licenciatura plena, Classe I e C, Nível I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/2003, c/c com o Artigo 45º da Lei Municipal nº 845/2007, conforme Processo do Instituto de Previdência do Município de Porto Calvo - PORTOPREV, nº 0769/2012, acrescido 14% de adicionais de tempo de serviço sobre os vencimentos base a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DORGIVAL VASCONCELOS DE MELO DIRETOR
Presidente PORTOPREV

Homologo.

DAVID KLEVISSON DA FONSECA SILVA PEDROSA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Henrique da Rocha Oliveira
Código Identificador:8F265ED5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
PORTARIA

Aposentadoria Voluntaria por Idade

Ato/Portaria nº 96/2019

PORTO CALVO/ALAGOAS, em 10 de Outubro de 2019

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade, em favor da servidora IRENE SOARES DA SILVA

O PREFEITO CONJUNTAMENTE COM O DIRETOR PRESIDENTE DE BENEFÍCIOS DO PORTO PREV- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,em conformidade como disposto no Art.74,§1º,inciso XIII c/cArt.76, inciso V, da Lei Municipal nº 1018/2013, de 19 de Setembro de2013.

Resolvem:

Art. 1º -- Retificar a portaria 20/2016 datada de 20 de fevereiro de 2016 que passara a ter a seguinte redação:Conceder o beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais a servidora *IRENE SOARES DA SILVA, matrícula* M= 000369, portadora do RG nº 311.814, SSP/AL, e do CPF/MF nº 724.911.404-20, Efetiva, no cargo de Serviçal, Classe I, Nível I,lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,nos termos do artigo 40, §1°, inciso III, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e art. 25º, § 3º da Lei Municipal nº 845/2007, conforme Processo do Instituto de Previdência do Município de Porto Calvo - PORTOPREV, nº 007/2011, com vencimento base e 13% de adicionais de tempo de serviço ja inclusos na proporcionalidade a partir desta data até posteriordeliberação.
.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DORGIVAL VASCONCELOS DE MELO
Diretor Presidente PORTOPREV

Homologo.

DAVID KLEVISSON DA FONSECA SILVA PEDROSA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Henrique da Rocha Oliveira
Código Identificador:BDE24C89

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
PORTARIA

Aposentadoria por invalidez

Ato/Portaria nº 97/2019

PORTO CALVO/ALAGOAS, em 16 de Outubro de 2019

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Por Invalidez em favor do servidor BENEDITO SEBASTIÃO DA SILVA

O PREFEITO CONJUNTAMENTE COM O DIRETOR PRESIDENTE DE BENEFÍCIOS DO PORTOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 74, § 1º, inciso XIII c/c Art. 76, inciso V, da Lei Municipal nº 1018/2013, de 19 de Setembro de 2013.

Resolvem:

Art. 1º -- Retificar a portaria 10/2016 datada de 18 de fevereiro de 2016 que passara a ter a seguinte redação : Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária invalidez com proventos integraisao servidorBENEDITO SEBASTIÃO DA SILVA, matricula: M= 000076, portador do RG nº 299.018, SSP/AL, e do CPF/MF nº 061.194.924-53, Efetivo, no cargo de Carpiteiro, Classe I, Nível I, , lotadona SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO, com fulcro no ART. 40º, § 1, I, c/c com a Lei Municipal 845/2007 art. 22º, que reestruturou o regime proprio de previdência social do municipio, conforme Processo do Instituto de Previdência do Município de Porto Calvo - PORTOPREV, nº 08/2009, acrescido 13%de adicionais de tempo de serviço sobre os vencimentos base a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DORGIVAL VASCONCELOS DE MELO
Diretor(a) Presidente PORTOPREV

Homologo.

DAVID KLEVISSONDA FONSENCA SILVA PEDROSA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Henrique da Rocha Oliveira
Código Identificador:93E72260

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
PORTARIA

Aposentadoria Voluntaria por Idade

Ato/Portaria nº 98/2019

PORTO CALVO/ALAGOAS, em 10 de Outubro de 2019

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade, em favor da servidora BERENILDA MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS.

O PREFEITO CONJUNTAMENTE COM O DIRETOR PRESIDENTE DE BENEFÍCIOS DO PORTOPREV- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 74, §1º, inciso XIII c/c Art.76, inciso V, da Lei Municipal nº 1018/2013, de 19 de Setembro de2013.

Resolvem:

Art. 1º -- Retificar a portaria 191/2016 datada de 20 de agosto de 2016 que passara a ter a seguinte redação : Conceder o beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais a servidora *BERENILDA MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS* matrícula M= 001551, portadora do RG nº 550.608, SSP/AL, e do CPF/MF nº 359.135.414-72, Efetiva, no cargo de Serviçal, Classe I, Nível I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÕES, nos termos do artigo 40, §1°, inciso III, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com o art. 25º da Lei Municipal nº

845/2007, QUE REESTRUTUROU O Regime Próprio do Municipio, conforme Processo do Instituto de Previdência do Município de Porto Calvo - PORTOPREV, nº 1100/2010, com vencimento base e 12% de adicionais de tempo de serviço ja inclusos na proporcionalidade a partir desta data até posterior deliberação.
.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DORGIVAL VASCONCELOS DE MELO
Diretor Presidente PORTOPREV

Homologo.

DAVID KLEVISSON DA FONSECA SILVA PEDROSA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Henrique da Rocha Oliveira
Código Identificador:577E3536

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
PORTARIA

Aposentadoria Voluntaria por Idade

Ato/Portaria nº 99/2019

PORTO CALVO/ALAGOAS, em 10 de Outubro de 2019

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade, em favor da servidora CICERA NASCIMENTO DOS SANTOS.

O PREFEITO CONJUNTAMENTE COM O DIRETOR PRESIDENTE DE BENEFÍCIOS DO PORTOPREV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade como disposto no Art.74,§1º, inciso XIII c/c Art.76, inciso V, da Lei Municipal nº 1018/2013, de 19 de Setembro de2013.

Resolvem:

Art. 1º - Retificar a portaria 14/2016 datada de 07 de março de 2016 que passara a ter a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais a servidora *CICERA NASCIMENTO DOS SANTOS*, matrícula M= 000318, portadora do RG nº 3914400, SSP/AL, e do CPF/MF nº 438.263.184-04, Efetiva, no cargo de Serviçal, Classe I, Nível I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 40, §1°, inciso III, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e art. 25º da Lei Municipal nº 845/2007, conforme Processo do Instituto de Previdência do Município de Porto Calvo - PORTOPREV, nº 006/2012, com vencimento base e 14% de adicionais de tempo de serviço ja inclusos na proporcionalidade a partir desta data até posterior deliberação.
.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DORGIVAL VASCONCELOS DE MELO
Diretor Presidente PORTOPREV

Homologo.

DAVID KLEVISSON DA FONSECA SILVA PEDROSA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Henrique da Rocha Oliveira
Código Identificador:8936A537

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
PORTARIA

Aposentadoria Voluntaria por Idade

Ato/Portaria nº 100/2019

PORTO CALVO/ALAGOAS, em 16 de Outubro de 2019

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade, em favor da servidora CREUZA MARIA FEITOSA

O PREFEITO CONJUNTAMENTE COM O DIRETOR PRESIDENTE DE BENEFÍCIOS DO PORTOPREV- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade como disposto no Art.74,§1º, inciso XIII c/c Art.76, inciso V, da Lei Municipal nº 1018/2013, de 19 de Setembro de2013.

Resolvem:

Art. 1º - Retificar a portaria 11/2016 datada de 07 de março de 2016 que passara a ter a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais a servidora *CREUZA MARIA FEITOSA*, matrícula M= 000128, portadora do RG nº 639.502, SSP/AL, e do CPF/MF nº 025.182.244-32, Efetiva, no cargo de GARI, Classe I, Nível I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, nos termos do artigo 40, §1°, inciso III, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com o art. 25º Lei Municipal nº 845/2007, conforme Processo do Instituto de Previdência do Município de Porto Calvo - PORTOPREV, nº 1400/2010, com vencimento base e 8% de adicionais de tempo de serviço ja inclusos na proporcionalidade a partir desta data até posterior deliberação.
.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DORGIVAL VASCONCELOS DE MELO
Diretor Presidente PORTOPREV

Homologo.

DAVID KLEVISSON DA FONSECA SILVA PEDROSA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Henrique da Rocha Oliveira
Código Identificador:AC73F630

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
PORTARIA

Aposentadoria por idade e tempo de contribuição

Ato/Portaria nº 101/2019

PORTO CALVO/ALAGOAS, em 12 de Outubro de 2019

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuicao em favor da servidora IRACEMA ROBERTA DA SILVA

O PREFEITO CONJUNTAMENTE COM O DIRETOR PRESIDENTE DE BENEFÍCIOS DO PORTOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 74, § 1º, inciso XIII c/c Art. 76, inciso V, da Lei Municipal nº 1018/2013, de 19 de Setembro de 2013.

Resolvem:

Art. 1º -- Retificar a portaria 113/2016 datada de 14 de abril de 2016 que passara a ter a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de contribuição com proventos integraisa servidora IRACEMA ROBERTA DA SILVA, matricula: M= 000606, portadora do RG nº 656.461, SSP/AL, e do CPF/MF nº 411.445.704-68, Efetiva, no cargo de Professora I 20 hs, Classe I, Nível I, , lotadana SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com a Lei 845/2007 em seu artigo 45º, que reestruturou o regime proprio de previdência social do municipio, conforme Processo do Instituto de Previdência do Município de Porto Calvo - PORTOPREV, nº 019/2011, acrescido 11% de adicionais de tempo de serviço sobre os vencimentos base a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DORGIVAL VASCONCELOS DE MELO
Diretor(a) Presidente PORTOPREV

Homologo.

DAVID KLEVISSONDA FONSENCA SILVA PEDROSA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Henrique da Rocha Oliveira
Código Identificador:C333D7C4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
PORTARIA

Aposentadoria por invalidez

Ato/Portaria nº 103/2019

PORTO CALVO/ALAGOAS, em 116 de Outubro de 2019

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuicao em favor da servidora JOSEFA ROSA DA SILVA

O PREFEITO CONJUNTAMENTE COM O DIRETOR PRESIDENTE DE BENEFÍCIOS DO PORTOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 74, § 1º, inciso XIII c/c Art. 76, inciso V, da Lei Municipal nº 1018/2013, de 19 de Setembro de 2013.

Resolvem:

Art. 1º -Retificar a portaria 74/2016 datada de 10 de março de 2016 que passara a ter a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por invalidez com proventos integraisa servidora JOSEFA ROSA DA SILVA, matricula: M= 000144, portadora do RG nº 849.974, SSP/AL, e do CPF/MF nº 020.528.704-23, Efetiva, no cargo de Gari, Classe I, Nível I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, com fulcro no Artigo 40º, § 1, incisos I, II, III e IV da CF, c/c com a Lei municipal nº845/2007, em seu artigo 22º, que reestruturou o regime proprio de previdência social do municipio, conforme Processo do Instituto de Previdência do Município de Porto Calvo - PORTOPREV, nº 988/2010, acrescido 11% de adicionais de tempo de serviço sobre os vencimentos base a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DORGIVAL VASCONCELOS DE MELO
Diretor(a) Presidente PORTOPREV

Homologo.

DAVID KLEVISSONDA FONSENCA SILVA PEDROSA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Henrique da Rocha Oliveira
Código Identificador:41B7C00C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
PORTARIA

Aposentadoria Voluntaria por Idade

Ato/Portaria nº 104/2019

PORTO CALVO/ALAGOAS, em 10 de Outubro de 2019

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade, em favor da servidora LUZANIRA DA SILVA BORGES.

O PREFEITO CONJUNTAMENTE COM O DIRETOR PRESIDENTE DE BENEFÍCIOS DO PORTOPREV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art.74,§1º, inciso XIII c/cArt.76, inciso V, da Lei Municipal nº 1018/2013, de 19 de Setembro de2013.

Resolvem:

Art. 1º - - Retificar a portaria 04/2012 datada de 01 de fevereiro de 2012 que passara a ter a seguinte redação Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais a servidora LUZANIRA DA SILVA BORGES, matrícula M= 000412, portadora do RG nº 577280, SSP/AL, e do CPF/MF nº 632.369.664-91, Efetiva, no cargo de Serviçal, Classe I, Nível I, , lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 40, §1°, inciso III, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e art. 25 da Lei Municipal nº 845/2007, conforme Processo do Instituto de Previdência do Município de Porto Calvo - PORTOPREV, nº 004/2012, com vencimento base e 14% de adicionais de tempo de serviço ja inclusos na proporcionalidade a partir desta data até posterior de liberação.
.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DORGIVAL VASCONCELOS DE MELO
Diretor Presidente PORTOPREV

Homologo.

DAVID KLEVISSON DA FONSECA SILVA PEDROSA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Henrique da Rocha Oliveira
Código Identificador:DF8C3F9F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
PORTARIA

Aposentadoria por invalidez

Ato/Portaria nº 105/2019

PORTO CALVO/ALAGOAS, em 16 de Outubro de 2019

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuicao em favor do servidor MANOEL DA SILVA SOUZA

O PREFEITO CONJUNTAMENTE COM O DIRETOR PRESIDENTE DE BENEFÍCIOS DO PORTOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 74, § 1º, inciso XIII c/c Art. 76, inciso V, da Lei Municipal nº 1018/2013, de 19 de Setembro de 2013.

Resolvem:

Art. 1º -- Retificar a portaria 30/2016 datada de 23 de fevereiro de 2016 que passara a ter a seguinte redação : Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária invalidez com proventos integraisao servidor MANOEL DA SILVA SOUZA, matricula: M= 2001, portador do RG nº 3239352, SSP/AL, e do CPF/MF nº 533.428.364-15, Efetivo, no cargo de Motorista, Classe I, Nível I, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com fulcro no ART. 40º, § 1, I, c/c com a Lei Municipal 845/2007 art. 22º, que reestruturou o regime proprio de previdência social do municipio, conforme Processo do Instituto de Previdência do Município de Porto Calvo - PORTOPREV, nº 026/2012, acrescido 10%de adicioanais de tempo de serviço sobre os vencimentos base a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DORGIVAL VASCONCELOS DE MELO
Diretor(a) Presidente PORTOPREV

Homologo.

DAVID KLEVISSONDA FONSENCA SILVA PEDROSA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Henrique da Rocha Oliveira
Código Identificador:78E76C27

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
PORTARIA

Aposentadoria por idade e tempo de contribuição

Ato/Portaria nº 106/2019

PORTO CALVO/ALAGOAS, em 12 de Outubro de 2019

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuicao em favor da servidora MARGARIDA MARIA TAVARES DE MELO

O PREFEITO CONJUNTAMENTE COMO DIRETOR PRESIDENTE DE BENEFÍCIOS DO PORTO PREV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 74, § 1º, inciso XIII c/c Art. 76, inciso V, da Lei Municipal nº 1018/2013, de 19 de Setembro de 2013.

Resolvem:

Art. 1º Retificar a portaria 210/2016 data da de 15 de abril de 2016 que passara a ter a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de contribuição com proventos integrais a servidora MARGARIDA MARIA TAVARES DE MELO, matrícula M= 000416, portadora do RG nº 5937.866, SSP/AL, e do CPF/MF nº 729.076.738-15, Efetiva, no cargo de coordenadora pedagogica, Classe I, Nível I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o Artigo 45º da Lei Municipal nº 845/2007, conforme Processo do Instituto de Previdência do Município de Porto Calvo - PORTOPREV, nº 1193/2010, acrescido 14% de adicionais de tempo de serviço sobre os vencimentos base a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DORGIVAL VASCONCELOS DE MELO DIRETOR
Presidente PORTOPREV

Homologo.

DAVID KLEVISSON DA FONSECA SILVA PEDROSA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Henrique da Rocha Oliveira
Código Identificador:2A60F6A8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
PORTARIA

Aposentadoria por idade e tempo de contribuição

Ato/Portaria nº 107/2019

PORTO CALVO/ALAGOAS, em 12 de Outubro de 2019

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuicao em favor da servidora MARIA CLEIDE DOS SANTOS.

OPREFEITO CONJUNTAMENTE COM O DIRETOR PRESIDENTE DE BENEFÍCIOS DO PORTOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 74, § 1º, inciso XIII c/c Art. 76, inciso V, da Lei Municipal nº 1018/2013, de 19 de Setembro de 2013.

Resolvem:

Art. 1º - - Retificar a portaria 191/2016 datada de 15 de setembro de 2016 que passara a ter a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de contribuição com proventos integrais a servidora MARIA CLEIDE DOS SANTOS, matricula M= 1928 portadora do RG nº 1.296.229, ssp/al, e do CPF/MF nº 301.808.804-20, Efetiva, no cargo de PROFESSORA, Classe I, Nível I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/2003, c/c com o Artigo 45º DA Lei Municipal nº 845/2007, conforme Processo do Instituto de Previdência do Município de Porto Calvo - PORTOPREV, nº

089/2009, acrescido 10%de adicionais de tempo de serviço sobre os vencimentos base, a partir desta data até posterior deliberação.
.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DORGIVAL VASCONCELOS DE MELO
Diretor(a) Presidente PORTOPREV

Homologo.

DAVIDA KLEVISSON DA FONSECA SILVA PEDROSA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Henrique da Rocha Oliveira
Código Identificador:5D2D05B9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
PORTARIA

Aposentadoria por idade e tempo de contribuição

Ato/Portaria nº 108/2019

PORTO CALVO/ALAGOAS, em 16 de Outubro de 2019

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuicao em favor da servidora MARIA DA APRESENTAÇÃO DA SILVA

O PREFEITO CONJUNTAMENTE COMO DIRETOR PRESIDENTE DE BENEFÍCIOS DO PORTO PREV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIADO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 74, § 1º, inciso XIII c/c Art. 76, inciso V, da Lei Municipal nº 1018/2013, de 19 de Setembro de 2013.

Resolvem:

Art. 1º -Retificar a portaria 104/2016 datada de 05 de abril de 2016 que passara a ter a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e termpo de contribuição com proventos integrais a servidora MARIA DA APRESENTAÇÃO DA SILVA, matrícula M= 000420, portadora do RG nº 290.618, SSP/AL, e do CPF/MF nº 255.411.024-72, Efetiva, no cargo Serviçal, Classe I, Nível I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/2003, c/c com o Artigo 45º da Lei Municipal nº 845/2007, conforme Processo do Instituto de Previdência do Município de Porto Calvo - PORTOPREV, nº 021/2012, acrescido 14% de adicionais de tempo de serviço sobre os vencimentos base a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DORGIVAL VASCONCELOS DE MELO DIRETOR
Presidente PORTOPREV

Homologo.

DAVID KLEVISSON DA FONSECA SILVA PEDROSA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Henrique da Rocha Oliveira
Código Identificador:52D7721F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
PORTARIA

Aposentadoria por idade e tempo de contribuição

Ato/Portaria nº 109/2019

PORTO CALVO/ALAGOAS, em 12 de Outubro de 2019

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuicao em favor da servidora MARIA DAS DORESDACONCEICAO.

O PREFEITO CONJUNTAMENTE COM O DIRETOR PRESIDENTE DE BENEFÍCIOS DO PORTOPREV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 74, § 1º, inciso XIII c/c Art. 76, inciso V, da Lei Municipal nº 1018/2013, de 19 de Setembro de 2013.
Resolvem:

Art. 1º - Retificar a portaria 101/2016 datada de 30 de março de 2016 que passara a ter a seguinte redação : Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais a servidora MARIA DAS DORES DA CONCEICAO, matricula M= 000423, portadora do RG nº 703.162, e do CPF/MF nº 240.422.694-00, Efetiva, no cargo de Serviçal, Classe I, Nível I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, APOSENTADOS - PORTOPREV, com fulcro no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com a Lei 845/2007 em seu artigo 45º, que reestruturou o regime proprio de previdência social do municipio, conforme Processo do Instituto de Previdência do Município de Porto Calvo - PORTOPREV, nº 032/2012, acrescidos 12% de adicionais de tempo de serviço sobre os vencimentos base a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DORGIVAL VASCONCELOS DE MELO
Diretor Presidente PORTOPREV

Homologo.

DAVID KLEVISSON DA FONSECA SILVA PEDROSA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Henrique da Rocha Oliveira
Código Identificador:86FA14C1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
PORTARIA

Aposentadoria por idade e tempo de contribuição

Ato/Portaria nº 110/2019

PORTO CALVO/ALAGOAS, em 10 de Outubro de 2019

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuicao em favor da servidora MARIA DE FATIMA DA SILVA.

O PREFEITO CONJUNTAMENTE COM O DIRETOR PRESIDENTE DE BENEFÍCIOS DO PORTOPREV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, em

conformidade como disposto no Art.74,§1º,inciso XIIIc/cArt.76, inciso V, da Lei Municipal nº 1018/2013, de 19 de Setembro de2013.

Resolvem:

Art.1º-- Retificar a portaria 181/2016 datada de 20 de junho de 2016 que passara a ter a seguinte redação :Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de serviço com proventos integrais a servidora MARIA DE FATIMA DA SILVA, matrícula M= 2146, portadora do RG nº 279012, SSP/AL, e do CPF/MF nº 163.130.464-04, Efetiva, no cargo de PROFESSORA ESPECIALIZACAO I, Classe I, Nível I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com a Lei 845/2007 em seu artigo 45º, que reestruturou o regime proprio de previdência social do municipio, conforme Processo do Instituto de Previdência do Município de Porto Calvo - PORTOPREV, nº 0011/2012, acrescidos14%de adicionais de tempo de serviço sobre os vencimentos base, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DORGIVAL VASCONCELOS DE MELO
Diretor Presidente PORTOPREV

Homologo.

DAVID KLEVISSON DA FONSECA SILVA PEDROSA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Henrique da Rocha Oliveira
Código Identificador:EFD88A56

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
PORTARIA

Aposentadoria por idade e tempo de contribuição

Ato/Portaria nº 111/2019

PORTO CALVO/ALAGOAS, em 16 de Outubro de 2019
-

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuicao em favor da servidora MARIA JOSÉ DE LIMA FRANCELINO

O PREFEITO CONJUNTAMENTE COM O DIRETORPRESIDENTE DE BENEFÍCIOS DO PORTOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 74, § 1º, inciso XIII c/c Art. 76, inciso V, da Lei Municipal nº 1018/2013, de 19 de Setembro de 2013.

Resolvem:

Art. 1º -Retificar a portaria 110/2016 datada de 14 de abril de 2016 que passara a ter a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de contribuição com proventos integraisa servidora MARIA JOSÉ DE LIMA FRANCELINO, matricula: M= 000454, portadora do RG nº 539.770, SSP/AL, e do CPF/MF nº 375.825.344-68, Efetiva, no cargo de Merendeira, Classe I, Nível I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/2003, c/c como artigo 45º da Lei municipal 845/2007, que reestruturou o regime proprio de previdência social do municipio, conforme Processo do Instituto de Previdência do Município de Porto Calvo - PORTOPREV, nº 509/2012, acrescido 14% de adicionais de tempo de serviço sobre os vencimentos base a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DORGIVAL VASCONCELOS DE MELO
Diretor(a) Presidente PORTOPREV

Homologo.

DAVID KLEVISSONDA FONSENCA SILVA PEDROSA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Henrique da Rocha Oliveira
Código Identificador:150C69DD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
PORTARIA

Ato/Portaria nº 112/2019

PORTO CALVO/ALAGOAS, em 12 de Outubro de 2019

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuicao em favor da servidora MARIA INAURA ALVES SANTOS

O PREFEITO CONJUNTAMENTE COM O DIRETOR PRESIDENTE DE BENEFÍCIOS DO PORTOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 74, § 1º, inciso XIII c/c Art. 76, inciso V, da Lei Municipal nº 1018/2013, de 19 de Setembro de 2013.

Resolvem:

Art. 1º -- Retificar a portaria 190/2016 datada de 15 de setembro de 2016 que passara a ter a seguinte redação : Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de contribuição com proventos integraisa servidora MARIA INAURA ALVES SANTOS, matricula: M= 000674, portadora do RG nº 299473, SSP/AL, e do CPF/MF nº 163.226.064-68, Efetiva, no cargo de Professora I 20 hs, Classe I, Nível I, , lotadana SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com a Lei 845/2007 em seu artigo 45º, que reestruturou o regime proprio de previdência social do municipio, conforme Processo do Instituto de Previdência do Município de Porto Calvo - PORTOPREV, nº 996/06, acrescido 10% de adicionais de tempo de serviço sobre os vencimentos base a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DORGIVAL VASCONCELOS DE MELO
Diretor(a) Presidente PORTOPREV

Homologo.

DAVID KLEVISSONDA FONSENCA SILVA PEDROSA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Henrique da Rocha Oliveira
Código Identificador:B07FAB74

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
PORTARIA

Aposentadoria Voluntaria por Idade

Ato/Portaria nº 113/2019

PORTO CALVO/ALAGOAS, em 16 de Outubro de 2019

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade, em favor da servidora MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO.

O PREFEITO CONJUNTAMENTE COM O DIRETOR PRESIDENTE DE BENEFÍCIOS DO PORTOPREV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade como disposto no Art.74,§1º, inciso XIII c/cArt.76, inciso V, da Lei Municipal nº 1018/2013, de 19 de Setembro de2013.

Resolvem:

Art. 1º - Retificar a portaria 111/2016 datada de 11 de março de 2016 que passara a ter a seguinte redação Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais a servidora *MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO* matrícula M= 240, portadora do RG nº 1.200680, SSP/AL, e do CPF/MF nº 278.873.834-04, Efetiva, no cargo de Auxiliar de enfermagem, Classe I, Nível I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do artigo 40, §1°, inciso III, da Constituição Federal, c/c com o art. 25º da Lei Municipal nº 845/2007, conforme Processo do Instituto de Previdência do Município de Porto Calvo - PORTOPREV, nº 1296/2010, com vencimento base e 14% de adicionais de tempo de serviço ja inclusos na proporcionalidade a partir desta data até posterior deliberação.
.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DORGIVAL VASCONCELOS DE MELO
Diretor Presidente PORTOPREV

Homologo.

DAVID KLEVISSON DA FONSECA SILVA PEDROSA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Henrique da Rocha Oliveira
Código Identificador:6BEF1166

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
PORTARIA

Aposentadoria por idade e tempo de contribuição

Ato/Portaria nº 114/2019

PORTO CALVO/ALAGOAS, em 12 de Outubro de 2019

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuicao em favor da servidora MARIA JOSEFA NERES FELIX.

O PREFEITO CONJUNTAMENTE COM O DIRETORPRESIDENTE DE BENEFÍCIOS DO PORTOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 74, § 1º, inciso XIII c/c Art. 76, inciso V, da Lei Municipal nº 1018/2013, de 19 de Setembro de 2013.

Resolvem:

Art. 1º -- Retificar a portaria 207/2016 datada de 15 de abril de 2016 que passara a ter a seguinte redação : Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de contribuição com proventos integraisa servidora MARIA JOSEFA NERES FELIX, matricula: M= 000686, portadora do RG nº 9.578.605, SSP/AL, e do CPF/MF nº 278.873.914-15, Efetiva, no cargo de Professora I 20 hs, Classe I, Nível I, , lotadana SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com a Lei 772/2005 em seu artigo 17º, que reestruturou o regime proprio de previdência social do municipio, conforme Processo do Instituto de Previdência do Município de Porto Calvo - PORTOPREV, nº 036/2005, acrescido 8% de adicionais de tempo de serviço sobre os vencimentos base a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DORGIVAL VASCONCELOS DE MELO
Diretor(a) Presidente PORTOPREV

Homologo.

DAVID KLEVISSONDA FONSENCA SILVA PEDROSA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Henrique da Rocha Oliveira
Código Identificador:2ECCD3EC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
PORTARIA

Aposentadoria por idade e tempo de contribuição

Ato/Portaria nº 115/2019

PORTO CALVO/ALAGOAS, em 12 de Outubro de 2019

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuicao em favor da servidora MARIA MEIRE DO NASCIMENTO SILVA

O PREFEITO CONJUNTAMENTE COM O DIRETOR PRESIDENTE DE BENEFÍCIOS DO PORTOPREV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 74, § 1º, inciso XIII c/c Art. 76, inciso V, da Lei Municipal nº 1018/2013, de 19 de Setembro de 2013.

Resolvem:

Art. 1º - Retificar a portaria 209/2016 datada de 02 de setembro de 2016 que passara a ter a seguinte redação : Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e termpo de contribuição com proventos integrais a servidora MARIA MEIRE DO NASCIMENTO SILVA, matrícula M= 000469, portadora do RG nº 273.040, SSP/AL, e do CPF/MF nº 146.720.574-53, Efetiva, no cargo de Professora Magisterio I, Classe I, Nível I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o Artigo 45º da Lei Municipal nº 845/2007, conforme Processo do Instituto de Previdência do Município de Porto Calvo - PORTOPREV, nº 040/2008, acrescido 10% de adicionais de tempo de serviço sobre os vencimentos base a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DORGIVAL VASCONCELOS DE MELO DIRETOR
Presidente PORTOPREV

Homologo.

DAVID KLEVISSON DA FONSECA SILVA PEDROSA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Henrique da Rocha Oliveira
Código Identificador:3E8E9377

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
PORTARIA

Aposentadoria por invalidez

Ato/Portaria nº 117/2019

PORTO CALVO/ALAGOAS, em 12 de Outubro de 2019

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora ROSELIA BUARQUE DE MENDONÇA.

O PREFEITO CONJUNTAMENTE COM O DIRETORPRESIDENTE DE BENEFÍCIOS DO PORTOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 74, § 1º, inciso XIII c/c Art. 76, inciso V, da Lei Municipal nº 1018/2013, de 19 de Setembro de 2013.

Resolvem:

Art. 1º -- Retificar a portaria 190/2016 datada de 20 de agosto de 2016 que passara a ter a seguinte redaçãoConceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por invalidez com proventos integraisa servidoraROSELIA BUARQUE DE MENDONÇA, matricula: M= 262, portadora do RG nº 076892, SSP/AL, e do CPF/MF nº 112.954.144-49, Efetiva, no cargo de Auxiliar de enfermagem, Classe I, Nível I, , lotadana SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com fulcro no Artigo 40º, § 1, incisos I, II, III e IV da CF, combinado com a Lei municipal nº845/2007, em seu artigo 22º, que reestruturou o regime proprio de previdência social do municipio, conforme Processo do Instituto de Previdência do Município de Porto Calvo - PORTOPREV, nº 1074/2006, acrescido 10% de adicionais de tempo de serviço sobre os vencimentos base a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DORGIVAL VASCONCELOS DE MELO
Diretor(a) Presidente PORTOPREV

Homologo.

DAVID KLEVISSONDA FONSENCA SILVA PEDROSA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Henrique da Rocha Oliveira
Código Identificador:DC9E6912

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
PORTARIA

Aposentadoria por idade e tempo de contribuição

Ato/Portaria nº 118/2019

PORTO CALVO/ALAGOAS, em 12 de Outubro de 2019

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuicao em favor da servidora SEVERINA RAMOS SOARESFERREIRA.

O PREFEITO CONJUNTAMENTE COM O DIRETOR PRESIDENTE DE BENEFÍCIOS DO PORTOPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 74, § 1º, inciso XIII c/c Art. 76, inciso V, da Lei Municipal nº 1018/2013, de 19 de Setembro de 2013.

Resolvem:

Art. 1º -- Retificar a portaria 195/2016 datada de 20 de julho de 2016 que passara a ter a seguinte redação : Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e termpo de contribuição com proventos integrais a servidora SEVERINA RAMOS SOARES FERREIRA, matrícula M= 000739, portadora do RG nº 410.024, SSP/AL, e do CPF/MF nº 276.627.214-34, Efetiva, no cargo de Professor (a) Magisterio c/ Licenciatura Plena I, Classe I, Nível I, Matrícula Funcional 739, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o Artigo 45º da Lei Municipal nº 845/2007, conforme Processo do Instituto de Previdência do Município de Porto Calvo - PORTOPREV, nº 021/2012, acrescido 14% de adicionais de tempo de serviço sobre os vencimentos base a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DORGIVAL VASCONCELOS DE MELO DIRETOR
Presidente PORTOPREV

Homologo.

DAVID KLEVISSON DA FONSECA SILVA PEDROSA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Henrique da Rocha Oliveira
Código Identificador:7EEB8230

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
PORTARIA

Aposentadoria por invalidez

Ato/Portaria nº 120/2019

PORTO CALVO/ALAGOAS, em 116 de Outubro de 2019

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora MARIA JOSÉ NASCIMENTO DA SILVA

O PREFEITO CONJUNTAMENTE COM O DIRETOR PRESIDENTE DE BENEFÍCIOS DO PORTOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 74, § 1º, inciso XIII c/c Art. 76, inciso V, da Lei Municipal nº 1018/2013, de 19 de Setembro de 2013.

Resolvem:

Art. 1º -- Retificar a portaria 126/2016 datada de 15 de abril de 2016 que passara a ter a seguinte redação : Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por invalidez com proventos integraisa servidoraMARIA JOSÉ NASCIMENTO DA SILVA, matricula: M= 000332, portadora do RG nº 1.391.386, SSP/AL, e do CPF/MF nº 725.319.324-53, Efetiva, no cargo de Auxiliar de serviços administrativos educacional , Classe I, Nível I, , lotadana SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro no Artigo 40º, § 1, incisos I, II, III e IV da CF, c/c a Lei municipal nº845/2007, em seu artigo 22º, que reestruturou o regime proprio de previdência social do municipio, conforme Processo do Instituto de Previdência do Município de Porto Calvo - PORTOPREV, nº 332/2011, acrescido 12% de adicionais de tempo de serviço sobre os vencimentos base a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DORGIVAL VASCONCELOS DE MELO
Diretor(a) Presidente PORTOPREV

Homologo.

DAVID KLEVISSONDA FONSENCA SILVA PEDROSA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Henrique da Rocha Oliveira
Código Identificador:C35B0947

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
PORTARIA

Aposentadoria por invalidez

Ato/Portaria nº 121/2019

PORTO CALVO/ALAGOAS, em 16 de Outubro de 2019

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria por Invalidez em favor do servidor VALDIR LUIZ DA SILVA

O PREFEITO CONJUNTAMENTE COM O DIRETOR PRESIDENTE DE BENEFÍCIOS DO PORTOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 74, § 1º, inciso XIII c/c Art. 76, inciso V, da Lei Municipal nº 1018/2013, de 19 de Setembro de 2013.

Resolvem:
Art. 1º -- Retificar a portaria 212/2016 datada de 16 de setembro de 2016 que passara a ter a seguinte redação Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária invalidez com proventos integrais ao servidor VALDIR LUIZ DA SILVA, matricula: M= 000506, portador do RG nº 299.018, SSP/AL, e do CPF/MF nº 061.194.924-53, Efetivo, no cargo de Carpiteiro, Classe I, Nível I, , lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO, com fulcro no ART. 40º, § 1, I, c/c com a Lei Municipal 845/2007 art. 22º, que reestruturou o regime proprio de previdência social do municipio, conforme Processo do Instituto de Previdência do Município de Porto Calvo - PORTOPREV, nº 844/2010, acrescido 10%de adicionais de tempo de serviço sobre os vencimentos base a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DORGIVAL VASCONCELOS DE MELO
Diretor(a) Presidente PORTOPREV

Homologo.

DAVID KLEVISSONDA FONSENCA SILVA PEDROSA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Henrique da Rocha Oliveira
Código Identificador:522A3C47

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
PORTARIA

Aposentadoria Voluntaria por Idade

Ato/Portaria nº 122/2019

PORTO CALVO/ALAGOAS, em 10 de Outubro de 2019

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade, em favor da servidora BENEDITA VASCONCELOS.

O PREFEITO CONJUNTAMENTE COM O DIRETOR PRESIDENTE DE BENEFÍCIOS DO PORTOPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art.74, §1º, inciso XIIIc/cArt.76, inciso V, da Lei Municipal nº 1018/2013, de 19 de Setembro de2013.

Resolvem:

Art. 1º - - Retificar a portaria 38/2016 datada de 26 de fevereiro de 2016 que passara a ter a seguinte redação Conceder o beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais a servidora *BENEDITA VASCONCELOS*, matrícula M= 00069, portadora do RG nº 502.958, SSP/AL, e do CPF/MF 460.688.724-91, Efetiva, no cargo de Serviçal, Classe I, Nível I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 40, §1°, inciso III, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e art. 25º da Lei Municipal nº 845/2007, conforme Processo do Instituto de Previdência do Município de Porto Calvo - PORTOPREV, nº 007/2011, com vencimento base e 13% de adicionais de tempo de serviço ja inclusos na proporcionalidade a partir desta data até posterior de liberação.
.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DORGIVAL VASCONCELOS DE MELO
Diretor Presidente PORTOPREV

Homologo.

DAVID KLEVISSON DA FONSECA SILVA PEDROSA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Henrique da Rocha Oliveira
Código Identificador:1BD03B29

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E EXTRATO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019
O Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/2002 resolve: HOMOLOGAR o processo modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 007/2019 e ADJUDICAR o

mesmo em favor da empresa ALPIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº: 04.020.875/0001-06, importando o valor de R$ 560.354,77 (Quinhentos e sessenta mil trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2019 - TP

Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2019 – Objeto: Pavimentação em diversas Ruas de Porto de Pedras conforme especificações constantes no CT 0275919-05/2008. CONTRATANTE: Município de Porto de Pedras, CNPJ: 08.629.446/0001-91. CONTRATADA: ALPIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº: 04.020.875/0001-06, importando o valor de R$ 560.354,77 (Quinhentos e sessenta mil trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

Porto de Pedras/AL, 29 de outubro de 2019.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:5B3CFC38

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 008/2019TIPO MENOR PREÇO – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Serviços de Engenharia, pertinentes à pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional com drenagem superficial em Diversas Ruas no Município de Porto de Pedras, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. **LOCAL/DATA**: Sala de Reuniões da Prefeitura, situada à Rua Dr. Sebastião da Hora, nº 404 - Centro, Porto de Pedras/AL, dia 22 de novembro de 2019 às 10:00 horas. **FUND. LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/06 e demais legislações pertinentes. **INFORMAÇÕES**: Os editais encontram-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta feira na Sede Administrativa do Município de Porto de Pedras/AL.

Porto de Pedras/AL, 06 de novembro de 2019.

JOÃO RICARDO BARBOSA JULIÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:CE94EAB4

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

O Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/2002 resolve: HOMOLOGAR o PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019-PP

Modalidade: Pregão Presencial nº 007/2019 – Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual Fornecimento de tintas e afins destinados as necessidades das Secretarias Municipais – CONTRATANTE: Município de Porto de Pedras, CNPJ: 08.629.446/0001-91. DETENTORA: RENI MATERIAL DE CONSTRUÇÕES E GLP EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 09.127.629/0001-71. VIGENCIA 07/11/2019 a 06/11/2020. SIGNATÁRIOS: Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos e Reniedson do Nascimento Meneses. Data de Assinatura: 07/11/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2019 - PP

Modalidade: Pregão Presencial nº 007/2019 – Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual Fornecimento de tintas e afins destinados as necessidades das Secretarias Municipais – CONTRATANTE: Município de Porto de Pedras, CNPJ: 08.629.446/0001-91. CONTRATADA: RENI MATERIAL DE CONSTRUÇÕES E GLP EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 09.127.629/0001-71. Valor: R$ 93.158,13 (Noventa e três mil, cento e cinquenta e oito reais e treze centavos).

Porto de Pedras/AL, 07 de novembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:6C223072

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

O Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/2002 resolve: HOMOLOGAR o PREGÃO PRESENCIAL nº. 008/2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019-PP

Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2019 – Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual Fornecimento de Materiais de comunicação visual destinados as necessidades das Secretarias Municipais – CONTRATANTE: Município de Porto de Pedras, CNPJ: 08.629.446/0001-91. DETENTORA I: GRAFIX COM. VISUAL E GRÁFICA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 22.380.247/0001-13. VIGENCIA 05/11/2019 a 04/11/2020. SIGNATÁRIOS: Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos e Josival Silva Nogueira Junior. DETENTORA II: MARINEIDE BARBOSA FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº: 14.513.199/0001-66. VIGENCIA 05/11/2019 a 04/11/2020. SIGNATÁRIOS: Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos e Mirivânia Barbosa Ferreira. DETENTORA III: L N DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSÃO, inscrita no CNPJ sob o nº: 29.250.038/0001-02. VIGENCIA 05/11/2019 a 04/11/2020. SIGNATÁRIOS: Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos e Fernando Antonio Guimarães Mafra. Data de Assinatura: 05/11/2019.

EXTRATO DE CONTRATO PP Nº 08/2019 – 01

Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2019 – Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual Fornecimento de Materiais de comunicação visual destinados as necessidades das Secretarias Municipais – CONTRATANTE: Município de Porto de Pedras, CNPJ: 08.629.446/0001-91. CONTRATADA: GRAFIX COM. VISUAL E GRÁFICA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 22.380.247/0001-13. Valor: R$ 17.026,00 (dezessete mil e vinte e seis reais).

EXTRATO DE CONTRATO PP Nº 08/2019 – 02

Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2019 – Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual Fornecimento de Materiais de comunicação visual destinados as necessidades das Secretarias Municipais – CONTRATANTE: Município de Porto de Pedras, CNPJ: 08.629.446/0001-91. CONTRATADA: MARINEIDE BARBOSA FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº: 14.513.199/0001-66. Valor: R$ 339.288,00 (trezentos e trinta e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais).

EXTRATO DE CONTRATO PP Nº 08/2019 – 03

Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2019 – Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual Fornecimento de Materiais de comunicação visual destinados as necessidades das Secretarias Municipais – CONTRATANTE: Município de Porto de Pedras, CNPJ: 08.629.446/0001-91. CONTRATADA: L N DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSÃO, inscrita no CNPJ sob o nº: 29.250.038/0001-02. Valor: R$ 352.947,40 (trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

Porto de Pedras/AL, 05 de novembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:F6130CEE

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO

HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019
O Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, resolve: HOMOLOGAR a ADESÃO A ATA nº. 002/2019.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2019 – CPL/AD
Modalidade: Adesão à Ata nº 02/2019 – Objeto: Prestação de serviços de locação de palco e som, para atender as necessidades da Administração Municipal – CONTRATANTE: Município de Porto de Pedras, CNPJ: 08.629.446/0001-91. CONTRATADA: **DALLETY DOS S CAVALCANTE EIRELI – EPP,** CNPJ: 11.053.706/0001-38. Valor: R$ 652.913,00 (Seiscentos e cinquenta e dois mil, novecentos e treze reais). Itens, quantidades e preços unitários registrados disponíveis na íntegra na sede do município Rua Dr. Sebastião da Hora, 404 – Centro, Porto de Pedras – Alagoas. Vigência: 12 (doze) meses da data de assinatura.

Porto de Pedras/AL, 01 de novembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:02F6D7DA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TP 003/2019

REMARCAÇÃO DE DATA - AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia pertinentes a construção de três espaços multieventos no município de Porto Real do Colégio. DATA REMARCADA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 26 de Novembro de 2019. O Edital e informações complementares encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Rua São José, S/N - Bairro Centro, de segunda-feira à sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00 às 12:00hs, pelos telefones: (82) 3553-1317. E-mail: licitacao.portoreal@gmail.com.

Porto Real do Colégio (AL), 05 de novembro de 2019.

NADJA RAMOS DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:D700ED57

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 0814-038/2019
PREGÃO ELETRÔNICO 45.1/2019 (2ª chamada)
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.
Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL.
Data de realização: 25 de Novembro de 2019 às 09:00 h, horário de Brasília.
Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG-982853. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: licitariolargo@gmail.com.

Rio Largo/AL, 06 de Novembro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITRAÇÃO.

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:F368E5CE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP Nº03/2019

HOMOLOGAÇÃO

Referência: Tomada de Preço nº 03/2019

Objeto: Contratação de empresa visando à Contratação de Empresa do Ramo da Engenharia para Execução de Pavimentação do Loteamento Roteiro, Rua Teotônio Vilela, Rua Projetada 04 e Rua Projetada 03.
Com base nas informações constantes do presente Processo Licitatório, homologo o presente procedimento licitatório, em favor da licitante INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP, CNPJ 28.660.503/0001-02, ficando a mesma convocada para assinatura do contrato, nos termos do art. 64 caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penas da Lei.

À Secretaria Municipal de Finanças para o devido empenho.

Roteiro, 09 de outubro de 2019.

WLADIMIR CHAVES DE BRITO
Prefeito

Publicado por:
Yasmin Regina dos Santos da Silva
Código Identificador:05932A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP Nº03/2019

HOMOLOGAÇÃO
Referência: Tomada de Preço nº 03/2019

Objeto: Contratação de empresa visando à Contratação de Empresa do Ramo da Engenharia para Execução de Pavimentação do Loteamento Roteiro, Rua Teotônio Vilela, Rua Projetada 04 e Rua Projetada 03.
Com base nas informações constantes do presente Processo Licitatório, homologo o presente procedimento licitatório, em favor da licitante INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP, CNPJ 28.660.503/0001-02, ficando a mesma convocada para assinatura do contrato, nos termos do art. 64 caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penas da Lei.

À Secretaria Municipal de Finanças para o devido empenho.

Roteiro, 09 de outubro de 2019.

WLADIMIR CHAVES DE BRITO
Prefeito

Publicado por:
Yasmin Regina dos Santos da Silva
Código Identificador:D9A62A23

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2019

EXTRATO DO CONTRATO. Nº 28/2019
Tomada de Preços n 01/2019
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL e **MEGGA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, CNPJ nº **17.523.163/0001-51.**
Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para serviços de terraplanagem, drenagem e pavimentação em paralelepípedo das ruas Senador Oiticica, e ruas A, B, C, D, E, F, G, H, I, no Povoado Mutirão, Município de Santa Luzia do Norte/AL.
Valor: **R$ 1.012.462,47 (um milhão, doze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos),**
VIGÊNCIA: 12 (meses).
FIRMADO EM: 16 de agosto de 2019.

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Manoel José da Costa Júnior.

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:ED123F12

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019
Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 28/2019 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Aquisição de Material Permanente e Equipamentos destinados a Unidade de Saúde de Família Dr. Adelson Isaac de Miranda (Convênio do Ministério da Saúde 19433.048000/1190-01)– Data/Horário: 21 de NOVEMBRO de 2019, às 14:00 (quatorze horas) – Local: Sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000 – Edital e Informações: No endereço acima, de 08:00 às 13:00 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

KELYSON DE OLIVEIRA DEFENSOR
Pregoeiro

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:887C358F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2019, objeto **LOCACAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM CONDUTOR PARA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E COMBUSTIVEL FORNECIDO PELA CONTRATANTE,** destinados a secretaria de Educação deste município, como vencedoras as empresas **R FRANCISCO DE CARVALHO TRANSPORTES-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 25.533.949/0001-88 no valor total anual de 76.244,72 (setenta e seis mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos)
FROTACAR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 11.079.925/0001-96 no valor total anual de R$ 952.005,08 (novecentos e cinqüenta e dois mil cinco reais e oito centavos)
JOSE CARLOS ROCHA & CIA LTDA-ME inscrita no CNPJ sob nº 04.189.240/0001-37 no valor total anual de R$ 41.870,10 (quarenta e um mil oito centos e setenta reais e dez centavos)
IMPERIO LOCADORA DE VEICULOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.308.854/0001-00 no valor total anual de R$ 243.355,64, 00 (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos), Assinatura 07 de outubro de 2019
vigência 12 meses

A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício da Prefeitura Municipal na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n° 55, Centro, São Luiz do Quitunde, Alagoas. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: slq.CPL@gmail.com –

São Luiz do Quitunde/AL, 06 de novembro de 2019.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Assis Gomes
Código Identificador:DA47019B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

Leilão n.º 01/2019 – 2ª Chamada

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA/AL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Leilão de bens móveis inservíveis nº 01/2019 – 2ª Chamada Lotes: 01, 02, 03, 04 e 06, do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial o senhor pelo **Carlos Adriano Solano dos Santos Pinho**, Matriculado na JUCEAL Nº 15 (Junta Comercial do Estado de Alagoas), o leilão será realizado no dia 22/11/2019 as **11:00** horas na Prefeitura Municipal de Senador Rui Palmeira, Rua Santa Terezinha, 19, Centro, Senador Rui Palmeira /AL e on-line simultaneamente pelo site www.vipleiloes.com.br. Maiores informações serão disponíveis na Comissão Permanente de Licitações ou no site: **www.vipleiloes.com.br**

Senador Rui Palmeira/AL, 06 de novembro de 2019.

Publicado por:
Jaime Aureo Nunes
Código Identificador:570A914E

